



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 092

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.853, de 9 de fevereiro de 1981, que “dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.853, de 9 de fevereiro de 1981, que “dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo”.

Senado Federal, 19 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.855, de 10 de fevereiro de 1981, que “dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério do Exército e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.855, de 10 de fevereiro de 1981, que “dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério do Exército e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 128ª SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1981

1.1. — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 188/81 (nº 324/81, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nº 189/81 (nº 326/81, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-22-81 (nº 452/81, na origem), do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro solicitando autorização do Se-

nado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona, para o fim que especifica.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 219/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a criação, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, de Juntas de Conciliação e Julgamento na cidade do Rio de Janeiro.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ADERBAL JUREMA — Protesto de S. Exº contra resolução do CONTRAN que estabelece o uso de dístico para abastecimento de carro a álcool.

SENADOR JOSÉ LINS — Medidas adotadas pelo Governo Federal concernentes ao crédito de custeio agrícola.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Presença na tribuna de honra da Casa de delegação de parlamentares japoneses e concessão da palavra aos Srs. Senadores José Lins, Mauro Benevides, Evelásio Vieira e Dirceu Cardoso, para saudá-los.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 220/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que equipara ao filho menor, para efeito de salário-família, o enteado, o menor sob guarda e o menor sob tutela.

1.2.7 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros em Comissão Mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1981-Complementar, do Senador Itamar Franco, que veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Dirceu Cardoso e Luiz Cávalcante.

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300, (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4 de 1981, que autoriza a prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta**, por falta de quorum para votação do Requerimento nº 260/81, de adiamento da discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, em explicação pessoal — Posição de S. Exº sobre o processo de votação do item nº 1 da pauta, a propósito da intervenção feita pelo Senador Dirceu Cardoso sobre a matéria.

SENADOR DIRCEU CARDOSO, em explicação pessoal — Resposta ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna. Solicitação à Presidência que as próximas votações sejam feitas através de chamada nominal.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Reparos ao pronunciamento de seu predecessor na tribuna.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Ratificando os conceitos emitidos anteriormente por S. Exº

SENADOR HUGO RAMOS — Sugestão, referente à convocação de sessão secreta, destinada ao debate das questões suscitadas pelo Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem levantada.

SENADOR AGENOR MARIA — Defesa de uma maior participação do DNOCS na piscicultura nordestina.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Comentários sobre declarações prestadas a órgãos da Imprensa, pelo Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, a respeito de críticas de parlamentares oposicionistas sobre sua administração.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reflexos do aumento dos preços dos transportes na elevação do custo de vida.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração de agência do Banco do Nordeste no Município de Estância — SE.

SENADOR FRANCO MONTORO — Participação dos empregados e empregadores na administração da Previdência Social.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 129^a SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 280/81, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1981 (nº 4.884/81, na Casa de origem), que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e estabelece critérios para distribuição dos recursos do fundo partidário referentes aos exercícios de 1979 e 1980 e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 246/79, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Aprovado** em segundo turno. À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 219/79, que dá nova redação ao *caput* do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas. **Aprovado** em primeiro turno.

Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovadas** as emendas oferecidas ao projeto, após esclarecimentos prestados pela Presidência e haver usado da palavra o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 182/81 (nº 302/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcel Dezon Costa Hasslocher, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique para, comulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a mensagem nº 183/81 (nº 306/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 186/81 (nº 322/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. José Néri da Silveira para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Leitão de Abreu. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — MATERIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 72/81, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 280, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Helvídio Nunes, pronunciado na sessão de 18-8-81.

Do Sr. Bernardino Viana, pronunciado na sessão de 18-8-81.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 128^a SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1981
3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
 O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 188/81 (nº 324/81, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1981-CN, que dispõe sobre a averbação, na esfera federal, de tempo de serviço público estadual ou municipal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.936, de 18 de agosto de 1981.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 189/81 (nº 326/81, na origem), de 18 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 583, de 1979, e 515, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício Nº S/22, de 1981 (nº 452/81, na origem), solicitando, nos termos do artigo 42, item IV, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 162,000,000.00 (cento e sessenta e dois milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1981

Dispõe sobre a criação, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, de Juntas de Conciliação e Julgamento na cidade do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões Administrativas de Bangu, Campo Grande e Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A instalação dos órgãos judiciários de que trata esta lei é subordinada à consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, as-

sim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos últimos anos, a criação de zonas industriais em Bangu, Campo Grande e Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro, e o consequente estabelecimento de grandes indústrias nessas áreas, houve um substancial aumento no número de reclamações trabalhistas, acarretando apreciável sobrecarga nos trabalhos das Juntas de Conciliação e Julgamento em funcionamento no centro da cidade, cujos trabalhos ficaram congestionados.

Em virtude dessa situação, os feitos de natureza trabalhista vêm tendo andamento extremamente moroso, provocando inequívocos prejuízos aos reclamantes, que ficam a aguardar, por tempo demasiadamente longo, a solução das pendências em que são parte.

Aliás, a situação tende a agravar-se, com a instalação de novas indústrias e a consequente multiplicação do número de reclamações trabalhistas.

Nesse contexto, torna-se absolutamente fundamental a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento em Bangu, Campo Grande e Santa Cruz, porquanto, inclusive, estão atendidos, na espécie, os requisitos da Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1970, que regula a matéria.

Assinale-se, ainda que, em obediência a expressa determinação constitucional, a proposição prevê que a instalação das Juntas de Conciliação e Julgamento subordinar-se-á à consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Por derradeiro, ressalte-se que o projetado inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pela Associação dos Advogados da Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1981. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é um País das contradições e, algumas vezes, das afirmações. No momento em que, como educador, acompanho um projeto de S. Exº o Ministro Hélio Beltrão, enviado no ano passado, pelo qual se extingue o registro dos professores diplomados, pensando S. Exº, na sua admirável boa fé, que a extinção do registro de diploma de professores, num País de dimensões continentais, concorre para a desburocratização, não podia, com a experiência de quarenta anos de magistério, silenciar-me diante dessa proposição, que irá trazer uma enorme irresponsabilidade neste País, porquanto sabemos que ainda hoje, professores improvisados ensinam em muitos estabelecimentos de ensino, ou, então, colocam placas nas suas casas, anuñciando que ministram ensino particular.

Sr. Presidente, no tempo do Brasil-Colônia, no tempo daquele despotismo esclarecido que se chamou Marquês de Pombal, as Ordenações do Reino de Portugal e Algarve estabeleceram que qualquer cidadão, para ensinar, para ser professor, tinham que fazer exame de Estado, e esse exame de Estado era prestado perante uma júnta designada pelo Reino. Diante dessa idéia de se abolir o registro de professores no Brasil, pasmem, Srs. Senadores, naquela época o cidadão que fosse surpreendido dando aulas, mesmo em caráter particular, sem estar de posse do seu diploma de professor, era punido com a pena de cadeia, e, se reincidente, era degradado para a África, porque a Coroa Portuguesa tinha na mais alta conta a liberdade com responsabilidade de transmitir conhecimento.

Hoje, Sr. Presidente, vemos esse projeto que extingue o registro de professores diplomados, para simplificar, ao mesmo tempo em que o CONTRAN — Conselho Nacional de Trânsito, estabelece multa para o dono de carro a álcool que não afixar um dístico de plástico escrito apenas "A álcool".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, me parece que há algo de misterioso neste País querendo acabar com o carro a álcool, porque, depois que o Governo fez a promoção do álcool, e todos nós, patrioticamente, formamos nessa campanha, vieram os clandestinos que transformaram o carro à gasolina em carro a álcool, e até agora não receberam nenhuma punição. No entanto, os carros comprados já vêm com um documento específico, e a maioria já com o dístico da fábrica "Movido a álcool" ou "A álcool". Vem agora o CON-

TRAN estabelecer a multa. O nosso inocente Ministro Hélio Beltrão, procurando simplificar o uso do carro a álcool, devia abolir esta manchete ridícula que hoje os jornais todos trazem: "Carro a álcool sem selo será multado".

Ora, Sr. Presidente, lembra-me a anedota daquele velho campinense — campinense de Campina Grande, e não campinense de São Paulo — que estava montado na boléia de um caminhão para ir de Campina Grande ao Recife, quando apareceu aquela figura tradicional de fiscal de consumo, que na época se vestia de brim H.J., branco, e todo de branco se dirigiu ao motorista e lhe perguntou: "Quem está aí na boléia? Eu quero ir para o Recife". O motorista disse: "Doutor, tem um velhinho aí que já vem lá da cidade de Patos, da cidade do Deputado Ernani Satyro. Ele já pagou a boléia". Respondeu o motorista. "Só o Sr. falando com o velhinho que já pagou a boléia". Então, o fiscal de consumo, no seu impecável brim branco H.J., dirigiu-se ao velhinho conterrâneo do Deputado Ernani Satyro, que se revelou um admirável humorista. Quando o fiscal de consumo disse: "Olha, o Sr. vai lá atrás e eu vou aqui na frente". "Ele perguntou: "Pro mod'que, moço?" Ele disse: "Porque eu sou fiscal de consumo". Aí ele respondeu: "E eu sou cachaça sem selo para ter medo de fiscal de consumo?"! (Risos.)

Pois é, acontece agora com os carros a álcool neste País — parecem cachaça sem selo, precisam de um selo de plástico para poderem trafegar.

Tenha paciência, Sr. Érico Almeida Lopes, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ajudando a fazer do álcool um combustível nobre, e não colocando as pedras no caminho, do poema de Carlos Drummond de Andrade, chegando a este ponto ridículo, Sr. Presidente, de exigir um dístico nos carros a álcool, em vez, de exigir, isto sim, o documento que vem anexo aos outros documentos quando o usuário adquire o carro numa concessionária.

Por que esse dístico, e quem se responsabiliza pela duração do dístico? O art. 4º da resolução idiota diz que "somente será registrada, licenciada e renovada a licença anual do veículo movido com álcool etílico hidratado, aquele que estiver com o selo adesivo no seu devido lugar".

Tenha paciência, não somos "cachaça sem selo", neste País, para sermos obrigados a usar esse adesivo.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Almir Pinto — Agradeço a V. Exº tenho a impressão de que esse selo está sendo exigido para facilitar, no meu modo de entender, a comodidade do fiscal, do homem da bomba, que, em vez de ter que pedir o documento, este já estará visível: o selo!

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Exº está procurando uma saída para essa bobagem. Em verdade, no posto de gasolina, quem vai levar o seu carro para colocar álcool é porque o carro é a álcool, porque a pessoa não vai abastecer seu carro com álcool se este é a gasolina, porque vai acabar com seu carro.

O Sr. Almir Pinto — V. Exº não entendeu o meu aparte. Disse que talvez o CONTRAN queira a comodidade desse homem, para não ter que pedir o documento do carro, o que não se justifica.

O SR. ADERBAL JUREMA — Não. Não é não, Excelência. É porque, em vez de o CONTRAN concorrer para a simplificação, ele está indo na faixa tecnocrática da complicação.

O Sr. Almir Pinto — Perfeitamente.

O Sr. João Lúcio — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, eminente Senador.

O Sr. João Lúcio — Nobre Senador, estou de acordo com o seu pensamento. E não é só o problema do carro a álcool, de que tomei conhecimento ontem. Existem muitas coisas erradas por este País afora, coisas erradas que ninguém pode suportar. Haja vista que, diante da situação em que nos encontramos, sem razão justificada, haverá, dentro em breve, novo aumento da gasolina. O Sr. Ministro do Planejamento acha que os brasileiros têm muito dinheiro para comprar tudo ao bom modo. Então, o que está acontecendo neste País é um círculo vicioso de aumento, dia-a-dia, quando não há razão para isso, porque o preço do petróleo baixou e a gasolina vem aumentando estupidamente. Os aumentos são constantes, quase todos os meses. Não sei, Sr. Senador, onde vamos parar. Tem V. Exº toda razão, porque o álcool deveria ser estimulado, não deveria nem ter o seu preço majorado. Está havendo alguma coisa por trás das paredes que não entendemos. Procuro falar pouco nesta Casa, para não chamar muita atenção de alguns colegas sobre mim. Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a intervenção de V. Exº.

O Sr. José Lins — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Aderbal Jurema, sinceramente não acompanhei a evolução da exigência do selo nos carros. Uma referência me foi feita sobre este assunto e, certamente, valeria a pena trazê-la, aqui, à consideração de V. Ex^o. O álcool é um combustível cuja produção está dependendo de amplos investimentos do País. Esses investimentos são feitos a nível de subsídios muito elevados, portanto, exigindo um tremendo esforço da população brasileira, e o objetivo é cada vez mais economizar energia. Acontece, nobre Senador, que o carro, para aproveitar o combustível, o álcool, tem que ter o motor ajustado tecnicamente para consumir esse tipo de combustível. Se não for ajustado, o carro consumirá com tal exorbitância, o consumo se elevará tremendamente, evidentemente em prejuízo do próprio consumidor. Ora, como há uma infinidade de pequenas agências, pequenas oficinas, que estão supostamente adaptando motores, certamente o exagero, o crescimento do consumo do álcool pelos motores mal adaptados vai trazer uma séria complicação para a produção e consumo de álcool no País. Neste caso, trata-se de uma fiscalização em benefício daqueles que vão usar o combustível, porque o objetivo é que haja economia não só para o País como também para o consumidor.

O SR. ADERBAL JUREMA — Idealmente, Senador José Lins, tudo isso estaria muito bem, mas, infelizmente, a coisa é outra. Primeiro, estão distribuindo os selos nos postos de gasolina, sem nenhuma revisão: o proprietário chega e diz que o carro é a álcool; mostra o documento de compra da fábrica, e eles colocam o selo junto de outro distinto que vem da fábrica. Não há nenhuma revisão.

O Sr. José Lins — Só com a apresentação do documento da fábrica. Veja V. Ex^o que esse motor está ajustado para consumir álcool, e não para super-consumir. Se, entretanto, o dono do veículo não tem esse atestado, não tem esse comprovante, evidentemente que ele não vai receber o selo, porque o carro ele não está ajustado para o consumo.

O SR. ADERBAL JUREMA — Com selo, ou sem selo, isso já vinha sendo feito, justiça se faça. As bombas de gasolina exigiam...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria a V. Ex^o que não concedesse mais apartes, porque há outros oradores inscritos.

O SR. ADERBAL JUREMA — Já vou concluir, Sr. Presidente.

Isto vinha acontecendo. É preciso dizer também que muita gente já está chamando isto de o "conto do álcool"...

O Sr. Mendes Canale — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Não posso mais dar apartes, porque o Sr. Presidente já me alertou para o tempo.

O Sr. Mendes Canale — O nosso Presidente vai compreender um ligeiro aparte, vindo do lado da Oposição, nesta hora em que se está discutindo assunto tão importante levantado por V. Ex^o — não é possível que isso fique só no arraial do Governo — e permitirá um ligeiro, um rápido aparte da Oposição, que deseja entrar também na discussão de problema tão interessante.

O SR. ADERBAL JUREMA — Pela fisionomia do Presidente, S. Ex^o já concedeu.

O Sr. Mendes Canale — Senador Aderbal Jurema, V. Ex^o trata, sem dúvida alguma, de assunto muito sério, e o enfoca com muita propriedade, quando diz que o Governo teve as suas vidas voltadas para o problema do álcool, para a alternativa energética, mas até de forma acanhada, não desenvolvida e atrasada, digo eu, deveria ter começado em 1970, e só o fez em 1973. Não vou penetrar neste caminho, porquanto disse que meu aparte seria pequeno. Apenas queria dizer que me causou surpresa muito grande a justificativa do nobre Líder Senador José Lins, quando S. Ex^o disse que o Governo está preocupado com o proprietário do carro, e para que este não tenha altos gastos com o álcool, para que não adquira muito álcool, o carro tem que ter esse selo, porque só os motores devidamente fabricados têm condições de não permitir que haja excesso no uso do álcool.

O Sr. José Lins — Fabricados ou adaptados.

O Sr. Mendes Canale — Seja como for, fico até satisfeito em ver essa preocupação do Governo, mas a preocupação maior aí não é do Governo, não, é do proprietário do carro. Este, sim, é que sabe quanto está custando a gasolina e quanto custa o álcool, e cabe exatamente ao proprietário do carro verificar os seus gastos, e não vai usar um carro cujo consumo de álcool seja exorbitante. V. Ex^o tem toda a razão. Quando se fala em desburocratização, se burocratiza mais, colocando esse selo nos carros, com nenhuma finalidade, senão com um objetivo a atingir: dificultar ainda mais que se possa partir, de fato, para a solução dessa alternativa energética que é o álcool, principalmente nos carros, nesse grande meio de locomoção.

O SR. ADERBAL JUREMA — Senador Mendes Canale, agradeço a contribuição de V. Ex^o, e a do Senador José Lins, e dou por encerrada as mi-

nhas palavras, lançando aqui o meu mais veemente protesto contra esta forma indireta de criar dificuldades a que haja, de fato, alternativa no uso de um combustível como o álcool, que é prata da casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (*Pausa.*)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores está presente na tribuna de honra do Senado, hoje, para a alegria dos Senadores brasileiros, uma Delegação da Câmara de Conselheiros do Japão, que é a instituição legislativa que corresponde ao Senado Federal.

Essa delegação está presidida pelo Conselheiro Chyozo Akiyama e veio a convite do Senado Federal. (*Palmas.*)

S. Ex^o está acompanhado de vários Senadores e de uma Sra. Senadora, e pertence ao Partido Comunista do Japão. Nós temos a honra de recebê-los e concedo a palavra ao nobre Líder José Lins para, em nome do Partido majoritário, saudar a delegação de Senadores japoneses.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, acho conveniente comunicar aos Srs. Senadores que os nossos visitantes não falam português, só se expressam em japonês e têm muito poucos intérpretes ao seu lado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, que fala em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, Sr. Vice-Presidente da Câmara de Conselheiros do Japão, Chyozo Akiyama, Srs. Conselheiros da Grande Nação Japonesa, Minhas Senhoras, Senhores Senadores:

O relacionamento entre o Brasil e o Japão, que se tem caracterizado, através dos tempos, como amistoso e fraterno, mais se estreitou a partir do instante em que membros ilustres da Câmara de Conselheiros daquele País aquiesceram, prazerosamente, ao convite que lhes foi dirigido pelo Senado Federal para que viessem ao Brasil, com o nobre objetivo de intensificar um elogiável intercâmbio parlamentar, que haverá de resultar benéfico para uma maior aproximação entre as duas Nações.

Hoje, esta Casa experimenta a honra de acolher, em sua tribuna especial, a luzida delegação japonesa, tendo à frente o Vice-Presidente Chyozo Akiyama, portador de uma mensagem de sua brava gente, com a qual tanto nos identificamos, na reciprocidade de interesses que se refletem no campo político internacional.

Setenta e três anos são já decorridos da emigração nipônica entre nós, levando-nos a reconhecer que, durante todo esse apreciável lapso de tempo, fez-se sentir, de maneira fecunda, a contribuição dos nossos irmãos do Oriente para celerizar o desenvolvimento brasileiro.

Quando o navio Kasato Maru deixava Okinawa, em abril de 1908, não sabiam aquelas 781 pessoas como a nossa Pátria as acolheriam, com a sua língua e costumes diversos, dificultando a convivência e tornando penosa a adaptação ao novo ambiente.

No porto de Santos desembarcaram os primeiros emigrantes japoneses, trazendo consigo — em meio às incertezas de uma jornada a ser empreendida em terra estranha, as esperanças de quem deseja vencer as mais desafiantes adversidades.

O trem que os conduziu à capital paulistana parecia abrir para os que chegavam horizontes ainda incertos, que se aclarariam, gradativamente, com o decorrer dos dias.

A cafeicultura passava a contar, naquele ensejo com o concurso do japonês, em contingentes que se sucederam a partir de 1925, quando o próprio Governo subsidiava a imigração, numa fase crítica que envolveu à sua economia, com graves ressonâncias na ordem social e humana.

As fascinantes possibilidades de um enriquecimento rápido e às pressões consequentes da recessão que dominou o Japão induziam milhares de criaturas a buscar, em nosso território, o caminho da prosperidade e do bem estar, que passou a ser palmilhado persistentemente pela grande massa dos que para aqui se deslocaram.

No presente, constata-se que a colônia japonesa situa-se na casa dos 750 mil, numa ponderabilidade demográfica significativa com a qual se favoreceram, sobretudo, os Estados de São Paulo e do Paraná.

Em quase todas as demias Unidades da Federação, porém, localizam-se núcleos de imigrantes japoneses, que se empenharam no sentido de firmar conceito exemplar de dignidade e eficiência.

Até mesmo no meu Estado, o Ceará, incrustado em plena região nortes-tina, radicaram-se algumas famílias oriundas do Japão, granjeando respeitabilidade e desfrutando da admiração da comunidade cearense.

Em qualquer área do País, nota-se, contudo, que a preocupação com a produtividade, em termos de um melhor aproveitamento da terra, constituiu sempre aspecto específico do trabalho dos imigrantes japoneses.

Os índices alcançados nas tarefas pelos mesmos executados são extraordinariamente elevados, conforme se infere nas duas formas de exploração agrícola a que se entregam: a intensiva diversificada, chamada agricultura de cinturão verde, para a produção de hortigranjeiros nas cercanias do mercado consumidor; e a agricultura de Hinterlândia, tradicional e extensiva para a produção, principalmente, de café e cereais.

Como um dos três maiores mercados do mundo, o Japão tem importado, em percentual alentador, produtos brasileiros, valendo destacar que, entre 20 de julho e 1º de agosto de 1978, mais uma missão comercial esteve conosco, pretendendo ampliar as exportações brasileiras para aquela Nação, bem assim a solidificar as bases de um relacionamento econômico cada vez mais intenso e proveitoso para as respectivas comunidades.

Recordo, Senhor Vice-Presidente Chyozo Akiyama e Senhores Conselheiros, a visita que, recentemente, os Senadores Murilo Badaró, Almir Pinto e eu fizemos à Cidade de Tóquio, num período de euforia cívica, quando se festejava o transcurso do 80º aniversário do Imperador Hiroito, que é apontado como "símbolo do Estado e da unidade do povo".

Naquele 29 de abril, todos os segmentos sociais extravazavam as alegrias que os dominavam pela desfluência do magno evento, repartindo-se com o príncipe herdeiro Aikito as homenagens decorrentes daquelas emocionantes manifestações.

Recolhemos, por outro lado, magníficas impressões das múltiplas atividades lá desenvolvidas, que asseguraram, no pós-guerra, o despontar de um país que se recuperou de maneira notável, superando também a crise energética da atualidade e mostrando a sua vitalidade como país de invejável estabilidade econômica.

A prática da democracia, por seu turno, assumiu sempre contornos de orientação irreversível, podendo servir de inspiração para os que não alcançaram tão aprimorado nível de politização.

Por tudo isso, Sr. Vice-Presidente da Câmara de Conselheiros e brilhante comitiva, a Bancada do PMDB não poderia deixar de testemunhar, pelo seu líder, o justo apreço pelo povo japonês, a quem se deseja saudar na pessoa de V. Ex's, da forma a mais efusiva, a mais calorosa, a mais cordial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para falar pelo Partido Popular, ao seu Líder, o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra como Senador independente ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre comitiva de Conselheiros do Japão.

Permiti que eu comece a minha saudação com palavras aprendidas no canteiro de obras da KAWASAKI, em Vitória, no meu Estado: *Konô-ieni-hirashanoce.*

Ilustres visitantes, quero saudar tão ilustre comitiva em nome do povo do meu Estado, o Espírito Santo, onde o Japão, através das suas grandes indústrias siderúrgicas mantém duas poderosas indústrias de peletização do minério de ferro que leva para a sua siderúrgica e as transforma em manufaturados e os espalha pelo mundo; permiti que eu saúde essa ilustre comitiva em nome da Associação de brasileiros, japoneses e italianos. De brasileiros a SIDERBRAS, japoneses da KAWASAKI e italianos da FINSIDER que estão erguendo em Vitória a maior siderúrgica do meu País, a Siderúrgica de Tubarão, juntamente com capitais japoneses e capitais italianos, que mandará para o Japão as placas de aço e de lá voltarão, também, os produtos manufaturados para abastecer os mercados consumidores do mundo.

Portanto, permiti que eu vos saúde em nome de um povo cujos destinos estão traçados e juntos com o vosso, pelo mesmo aço que ali se produz e que este aço seja indestrutível através do tempo.

É a minha saudação à ilustre embaixada japonesa que nos visita. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Devo salientar que, acompanhando a delegação dos Srs. Conselheiros japoneses, encontra-se presente, na tribuna de honra do Senado Federal o Embaixador Oguchi. (*Palmas*)

Antes de suspender a sessão por 5 minutos, para que os Srs. Senadores possam cumprimentar os ilustres Conselheiros, em nome do Senado, plagiando o Senador Dirceu Cardoso, não tendo a possibilidade de aprender japonês nos estaleiros da minha terra, aprendi com o "Espírito Santo de orelha", que se encontra a minha retaguarda, quero dizer à delegação japonesa, *burajiro no djoinguin ua tutemo ureshi*: O Senado se encontra feliz com a presença dos Srs. (*Muito bem! Palmas.*)

Suspendo a sessão por 5 minutos.

(*Suspensa às 16 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 220, DE 1981

Equipara ao filho menor, para efeito de salário-família, o enteado, o menor sob guarda e o menor sob tutela.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, passa a vigor acrescido do seguinte Parágrafo único:

Art. 2º

"Parágrafo único." Para os efeitos deste artigo, equiparam-se ao filho menor, de qualquer condição, o enteado, o menor sob guarda e o menor sob tutela, desde que vivam às suas expensas".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com as disposições do art. 2º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, o salário-família é devido por "filho menor de qualquer condição", até 14 anos de idade. E, posteriormente, pela Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, o benefício passou a ser extensivo aos filhos inválidos de qualquer idade.

Evidentemente, está implícito, no espírito da lei, que seu objetivo social foi o de assegurar, ao trabalhador, o direito ao salário-família a todos os menores que, embora não sendo seus filhos, vivam como membros e dependentes do grupo familiar.

Aliás, outro não foi o entendimento da Justiça do Trabalho que, através de mansa e pacífica jurisprudência, fixou posição no sentido de que estão abrangidos no art. 2º da Lei nº 4.266/63 os menores que, embora não sendo filhos, são sustentados pelo empregado como se o fossem, já que a finalidade é uma só, ou seja, amparar o trabalhador nas despesas com os infantes.

Aliás, já em 1970 o Tribunal Superior do Trabalho registrava decisão nesse sentido (RR-950/70). Em 1977, a Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Previdência Social ditou o Parecer nº 294, concordando plenamente com o pagamento do salário-família a segurado da Previdência Social, o enteado, o menor sob guarda e o menor que se encontre sob tutela e que não possuam bens suficientes para o próprio sustento e educação, não se equiparam aos filhos menores, de qualquer condição.

A matéria, por conseguinte, estava plenamente definida tanto na esfera administrativa do INPS quanto na judicial, quando foi baixada a Formulação nº 12, de 18 de agosto de 1980, do IAPAS, considerando que, para efeito de pagamento de salário-família a segurado da Previdência Social, o enteado, o menor sob guarda e o menor que se encontre sob tutela e que não possuam bens suficientes para o próprio sustento e educação, não se equiparam aos filhos menores, de qualquer condição.

Absurda e improcedente, sob todos os aspectos, essa restritiva exegese ao texto da Lei nº 4.266/63, que, a nosso ver, carece de amparo legal e jurisprudencial, não podendo perdurar.

Em verdade, essa nova interpretação, embora descabida, vem gerando injustos efeitos, pois os empregados que percebiam quotas do salário-família em razão de enteados, menores tutelados e outros sob sua guarda, deixaram de fazer jus ao benefício. Muitos deles, apelarão para a Justiça do Trabalho, com apoio na jurisprudência existente nos repertórios judiciais.

Trata-se de projeto de lei interpretativa. A proposição não cria novo encargo à Previdência Social, mas limita-se a especificar o que a lei já diz genericamente, motivo pelo qual não há, no caso, necessidade de indicação de fonte

de custeio. O benefício já vinha sendo pago pela instituição previdenciária, que deixou de fazê-lo em decorrência de equivocada interpretação da lei. Sala das Sessões, 19 de agosto de 1981. — *Franco Montoro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO N° 240/81

Brasília, 19 de agosto de 1981.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exº, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Nagib Haickel, Joaquim Guerra e Pedro Colin, pelos dos Senhores Deputados Nilson Gibson, Darcilio Ayres e Jairo Magalhães, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/81, que “altera a redação do § 4º do artigo 104 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Claudino Sales*, Pelo Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Cunha Lima — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Benedito Canelas — Saldanha Derzi — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à verificação requerida.

A votação far-se-á pelo processo eletrônico. Para tanto, solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares. (Pausa.)

Peco aos Srs. Líderes que declarem como votam para orientação de seus liderados.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — “SIM”.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — “NÃO”.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido Popular?

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — “NÃO”.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Senador independente Dirceu Cardoso?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — “NÃO”.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os demais Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — João Calmon — João Lucio — José Caixeta — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mauro Benevides — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tarso Dutra.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Franco Montoro — José Fragelli — Paulo Brossard.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram “SIM” 24 Srs. Senadores e “NÃO” 6 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

Não houve *quorum*.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Aloysio Chaves — Peco a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela primeira vez levanto uma questão de ordem sem me estear em dispositivo regimental, porque não tem dispositivo regimental que trate da minha questão de ordem.

Sr. Presidente, o Senador estava presente, mas a Mesa não acusou, se é que ele estava presente, não vi. O melhor é nós ficarmos por aqui, porque há na lista um senador que não estava presente e votou!

O Sr. Itamar Franco — Muito bem, Senador!

O SR. DIRCEU CARDOSO — É melhor ficarmos por aqui. Aceitamos o empate. Houve um Senador que votou e não estava presente!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu peço a V. Exº que neste caso, como tenho que dar decisão a uma questão de ordem objetiva, que V. Exº me decline o nome.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não vou declinar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então se V. Ex^e não declina o nome terei dificuldade, porque levantada a questão de ordem; em tempo oportuno, pelo Senador Aloysio Chaves, eu vou consultar a lista que mandei a V. Ex^e. Só agora que tenho a lista em mãos. E eu não posso, evidentemente, confundir a posição de Presidente do Senado com a função de fiscal.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, nunca fui delator e não serei. Já estou muito velho demais para ser delator.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu sei. É a dificuldade de V. Ex^e, eu entendo. Mas é a minha também.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então gostaria que este Senador, que não estava presente, que o nome dele está aqui na lista, que se acusasse.

Não estando presente o Senador, é a Mesa quem acusa. Mas depois da votação passada, verificada a votação, na outra verificação que se acusa.

Não. Isso não pode. Desculpe o nobre Líder da Bancada do Governo. Se V. Ex^e levantasse logo após a votação, está certo. Mas depois que nós estamos no início, na fase preambular da segunda votação, aí é que nós vamos verificar que aquele Senador estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Essa é a segunda parte da enunciação de V. Ex^e. E eu deixei, como faço de propósito, o apregoador iluminado, para que as lideranças pudessem fazer suas verificações. Não cabe a mim, razão pela qual eu deixei ainda iluminado. E em seguida mandei pedir o registro do computador, não só porque V. Ex^e habitualmente o pede, como porque também o quero para a direção da Mesa.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, lamentavelmente, a atitude insólita do Senador Vice-Líder do Governo... (Não apoiados.) Repito, Sr. Presidente, atitude insólita... (Não apoiados.) E é o próprio Líder que disse “não apoiado”, Sr. Presidente, que há poucos dias era acusado pela imprensa de manipular a votação no Senado Federal! Não recebo de S. Ex^e nenhuma admoestação neste sentido, não recebo de S. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 34 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o nobre Senador Itamar Franco para formular uma questão de ordem.

S. Ex^e tem 5 minutos para isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu não estava formulando necessariamente uma questão de ordem. Eu fui citado aqui pelo nobre Senador Vice-Líder do Governo e queria esclarecer exatamente a V. Ex^e o que se passou.

Eu me dirigi à minha cadeira e ia, inclusive, me retirar quando fui chamado pelo Senador Murilo Badaró, que ainda brincou comigo: “Senador Itamar Franco, vamos votar. O Senador Murilo Badaró está presente aqui.”

Eu pretendia, Sr. Presidente, ninguém desconhece a minha posição contrária...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que se considere falando em Explicação Pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade, Sr. Presidente, pelo art. 16...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em consequência, solicito que não haja apartes ao orador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estranhei, Sr. Presidente, porque, evidentemente, presente realmente quando V. Ex^e pediu aos Srs. Senadores que votassem, eu não votei, e me retirei tão logo o painel deu o resultado, eu já estava me retirando daqui.

Caberia sim, evidente, Sr. Presidente, concordo até por uma atitude estranha, mas ele poderia ter feito no momento em que eu estava presente, naquele instante em que o placar anuncia a votação, já que era fiscalizado por S. Ex^e. S. Ex^e poderia, naquele momento, levantar uma questão de ordem ao Presidente do Senado. Ele não o fez. Quando eu me encontrava à porta é que o Senador que levantou a questão de ordem a V. Ex^e, saiu correndo atrás de mim para dizer que eu estava presente. Portanto, Sr. Presidente, a minha intenção, ao me retirar do plenário, foi flagrante de não votar.

— Agora, não permito, Sr. Presidente, e nunca permitirei até terminar o meu mandato, nesta Casa, ninguém vai me ensinar a cumprir minhas obrigações aqui, eu as sei e as cumpre integralmente, Sr. Presidente. Já o disse a V. Ex^e uma vez, até com prejuízo no meu Estado, estou e estarei sempre no Senado Federal, não sou dos que vêm e voltam, porque fui eleito para o mandato federal, me prejudico no meu Estado, mas aqui cumpro diariamente, Sr. Presidente, as minhas obrigações. Hoje na Mesa Diretora, ontem nas Comissões e no Plenário do Senado, não vou receber atitude insólita de companheiros, aos quais respeito, aqui no Senado Federal.

— Veja, Sr. Presidente, quando do incidente com o Líder do Governo, a minha Bancada e eu nos mantivemos silenciosos; e mesmo no meu Estado, instado pela imprensa a falar do problema, me mantive silencioso em respeito ao Senado Federal. É a explicação, Sr. Presidente, que quero que conste dos Anais. Não votei, não votaria e não vou votar a taxa de lixo, nesta tarde.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores:

Estou diante de uma questão de ordem que deve ser objeto de uma decisão. Não considero a questão de ordem impertinente, por uma simples razão: quando se acionaram os botões e o painel indicou 32 votos, eu anunciei 32 votos antes de fazer a projeção da votação no painel. Comigo seriam 33, o que, portanto, me levou a dizer que não havia *quorum* e eu iria acionar as campanhas, dentro do Regimento. Imediatamente suspendi a sessão.

É natural que qualquer Senador não tenha uma preocupação de fazer a fiscalização imediata de todos os seus companheiros, mas possa, no momento em que, como aconteceu com o Senador Aloysio Chaves, se der conta de que se encontrava no plenário o Senador Itamar Franco, dirigir-se, como se dirigiu, a mim e perguntar se eu confirmava a presença do Senador Itamar Franco. E eu confirmei, porque realmente vi S. Ex^e aqui.

Então, no momento em que S. Ex^e o Senador Aloysio Chaves levanta essa questão, ele levanta em forma que eu considero ainda pertinente.

Quanto a ser “insólita”, que, em termos de vernáculo, seria “não usual”, eu não tenho o que discutir e não vejo por que tamanho aborrecimento, ainda há pouco. Atitude insólita, porque não é usual.

O nobre Senador Itamar Franco sabe perfeitamente, porque é dos melhores condecorados do Regimento da Casa, que, de fato, o art. 341 diz que qualquer Senador presente ao plenário não pode eximir-se de votar, e, mesmo quando se exime de votar, tem que declarar a razão por que o faz, e ainda assim a sua presença será considerada para efeito de *quorum*.

Muitas vezes, para evitar esse aborrecimento — o próprio Senador Itamar Franco é testemunha — eu, quando era Líder, chamava a atenção dos companheiros da Oposição que ficavam próximos da Estátua de Rui Barboza, e dizia “olha, se ficarem aí vou pedir a computação do voto”. E então, obrigava-os um pouco a dar mais alguns passos para fora do plenário.

Mas, como uma atitude conciliadora, quero fazer uma proposta. Estão presentes, no momento, na Casa, 39 Srs. Senadores. Faço uma consulta ao Líder da Maioria e, particularmente, ao proponente da questão de ordem, Senador Aloysio Chaves, cuja questão considero pertinente e a resolveria favoravelmente, porque contada a presença do Senador Itamar Franco, eu seria o Senador de número 34, para efeito de *quorum*. Considerando que os Senadores que estão presentes não se retiram para evitar o voto, acho que a votação pode ser repetida. Não posso aceitar a colocação do nobre Senador Dirceu Cardoso, porque S. Ex^e, por uma questão ética, se exime de indicar quem esteja na lista e eu, embora tendo feito aqui uma análise não encontro.

Pergunto ao Líder se S. Ex^e, pela Maioria, e ao Senador Aloysio Chaves se aceitam a renovação de votação agora.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, como autor da proposta, a questão é do Líder Nilo Coelho.

O Sr. Nilo Coelho — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Há 39 Srs. Senadores presentes no plenário. (Pausa.)

Não está presente o Senador Dirceu Cardoso, que requereu a votação. Neste caso, dou como aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 303, DE 1979-DF

Institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída e integrada ao Sistema Tributário do Distrito Federal a Taxa de Limpeza Pública, de que trata esta Lei.

Art. 2º A Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de limpeza pública, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição.

Parágrafo único. Consideram-se serviços de limpeza pública, para efeito de cobrança da taxa de que trata este artigo, as seguintes atividades realizadas pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal, no âmbito do seu respectivo território.

- a) a retirada periódica de lixo nos prazos e nas formas estabelecidas pelo órgão de limpeza pública, de imóveis de qualquer natureza ou destinação;
- b) a execução e a conservação da limpeza de vias e logradouros públicos;
- c) a destinação sanitária dada ao lixo coletado, na forma das alíneas anteriores.

Art. 3º Contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel situado em logradouro ou via em que os serviços relacionados no artigo anterior sejam prestados ou postos à sua disposição.

Parágrafo único. A taxa é anual e, na forma da Lei Civil, se transmite aos adquirentes, salvo se constando de escritura, certidão negativa de débitos referentes ao tributo.

Art. 4º A taxa será calculada em função da área do imóvel, aplicando-se coeficientes ao valor de referência vigente no Distrito Federal, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

§1º O valor da taxa sofrerá um acréscimo de 100% (cem por cento) quando os imóveis estiverem ocupados por hotéis, hospitais, pensões, colégios, bancos, fábricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, sorveterias, clubes esportivos e sociais, postos de lavagem e lubrificação, ~~supermercados~~ e outros estabelecimentos semelhantes aos aqui mencionados.

§ 2º O Governador do Distrito Federal, a fim de atender às razões de ordem sócio-econômica, poderá reduzir o valor da taxa, nos casos de contribuintes de pequena capacidade econômica.

Art. 5º O regulamento disporá a respeito de forma e prazo do recolhimento da taxa.

Art. 6º O recolhimento da taxa fora do prazo fixado no regulamento sujeitará o contribuinte ao pagamento das seguintes multas.

- a) de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo;
- b) de 10% (dez por cento) quando o pagamento se verificar até 60 (sessenta) dias subsequentes ao término do prazo;
- c) de 20% (vinte por cento) quando o pagamento se verificar após 60 (sessenta) dias.

Art. 7º O pagamento da Taxa de Limpeza Pública e das penalidades a ela referentes não exclui:

I — o pagamento:

- a) de preços pela prestação de Serviços Especiais contratados, expressa ou tacitamente, entre o usuário e o órgão de limpeza pública;
- b) das penalidades decorrentes do exercício da fiscalização de posturas referentes à limpeza pública;

II — o cumprimento de quaisquer normas e exigências relativas à coleta de lixo ou a execução e conservação da limpeza das vias e logradouros públicos.

Art. 8º Estão isentos da taxa:

I — A União, Estados, Municípios, Distrito Federal e suas respectivas autarquias;

II — quaisquer entidades religiosas quanto aos imóveis destinados aos respectivos templos e às casas paroquiais e pastorais deles integrantes;

III — a Fundação Universidade de Brasília e as Fundações instituídas pelo Distrito Federal;

IV — os Estados estrangeiros quanto aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas e quanto aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no País, desde que igual favor seja assegurado, reciprocamente, ao Governo brasileiro; e

V — as sociedades benfeitoras com personalidade jurídica, que se dedicam, exclusivamente, a atividades assistenciais, sem qualquer fim lucrativo.

Parágrafo único. Ficam excluídos da isenção os imóveis funcionais destinados às residências de servidores das entidades referidas nos incisos I, III e V, deste artigo.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
IMÓVEIS RESIDENCIAIS EDIFICADOS

Área Edificada			Coeficiente
até		40 m ²	—
mais de	40 até	70 m ²	0,05
mais de	70 até	100 m ²	0,10
mais de	100 até	200 m ²	0,15
mais de	200 até	300 m ²	0,30
mais de	300 até	500 m ²	0,50
mais de	500 até	700 m ²	0,70
mais de	700 até	1.000 m ²	1,00
acima de		1.000 m ²	1,30
			1,50

ANEXO II
IMÓVEIS RESIDENCIAIS NÃO EDIFICADOS

Área		Coeficiente
até		200 m ²
mais de	200 até	300 m ²
mais de	300 até	400 m ²
mais de	400 até	600 m ²
mais de	600 até	1.000 m ²
mais de	1.000 m ²	1,50

ANEXO III
IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS EDIFICADOS

Área Edificada		Coeficiente
até		30 m ²
mais de	30 até	50 m ²
mais de	50 até	100 m ²
mais de	100 até	200 m ²
mais de	200 até	300 m ²
mais de	300 até	500 m ²
mais de	500 até	700 m ²
mais de	700 até	1.000 m ²
mais de	1.000 até	2.000 m ²
mais de	2.000 até	4.000 m ²
mais de	4.000 até	7.000 m ²
mais de	7.000 até	10.000 m ²
acima de		10.000 m ²
		4,00

ANEXO IV
IMÓVEIS RESIDENCIAIS NÃO EDIFICADOS

Área		Coeficiente
até		30 m ²
mais de	30 até	50 m ²
mais de	50 até	100 m ²
mais de	100 até	300 m ²
mais de	300 até	500 m ²
mais de	500 até	1.000 m ²
mais de	1.000 até	5.000 m ²
mais de	5.000 m ²	3,00

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1981 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal, tendo

PARECER, sob nº 596, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Marcos Freire.

Em votação o projeto, quanto à juridicidade.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.
(Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1981

Complementar

Veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, a alteração dos casos de inelegibilidade previstos em lei complementar, bem assim de quaisquer normas relativas à legislação eleitoral ou partidária.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Requeiro que passe às minhas mãos o processo.

Sr. Presidente, já não é a primeira vez nem a quinta que nos manifestamos sobre pedidos de empréstimo do Município de Fernandópolis.

Este empréstimo, hoje, Sr. Presidente, é de um total de treze empréstimos que montam a 796 milhões, 571 mil, 247 cruzeiros e 77 centavos, sendo: sete de São Paulo, um do Rio Grande do Sul, um do Paraná, três de Minas Gerais e um de Mato Grosso. São os projetos da pauta.

Quando, Sr. Presidente, o Sr. Ministro do Planejamento, ou melhor...

O Sr. José Lins — Ministro da Fazenda.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Da Fazenda, é isso mesmo, obrigado a V. Exº que, aliás, hoje proferiu um magnífico discurso, simbólico como é a alma japonesa.

O Sr. José Lins — O discurso de V. Exº também foi magnífico.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, o meu foi rápido. Mas o de V. Exº foi um discurso simbólico, uma dialética muito bonita, honrou o Senado com as suas palavras e, agora, me salva desta minha omissão quanto ao Ministro da Fazenda.

Diz ele aqui:

“Todas as linhas básicas da política econômica do Governo já estão definidas pela redução dos gastos públicos.”

Sr. Presidente, não vi nenhuma redução dos gastos públicos, pelo contrário, os gastos públicos são, cada dia mais, aumentados, avantajados e agigantados.

Mas vejo, no mesmo jornal que noticiou essa declaração do Sr. Ministro Galvães, uma nota que os ilustres Senadores devem levar em conta na sua alta sabedoria: a venda de carne, aqui em Brasília — noticiou o jornal de hoje — caiu 40%. E uma das causas, uma das determinantes dessa baixa de venda são os empréstimos que o Senado tem concedido. Tem aguado o dinheiro, tem diminuído o poder aquisitivo e aumentado o meio circulante. É, exatamente, o que estamos fazendo.

Quando o Sr. Ministro Galvães declara que a política defendida é a redução dos gastos públicos, constata-se que não reduziu um tostão, um centavo, uma tamanhina o volume dos gastos públicos. Pelo contrário, está aumentando todos os dias, cada vez mais, em progressão geométrica, Sr. Presidente, e a barriga do povo desce, decresce e diminui em progressão aritmética. Qua-

renta por cento a menos no consumo de carne, 20% no consumo de pão e 20% no consumo de leite, é o que o povo está gastando com esse volume de empréstimos, porque estamos aguando dinheiro.

Assim, Sr. Presidente, desejava perguntar à ilustre Maioria se, com esses empréstimos que já concedemos nos três dias de junho — quarenta e oito bilhões de cruzeiros, um bilhão e cinqüenta milhões de dólares e trezentos e oitenta milhões de marcos — nos municípios a que se destinou esse dinheiro, se houve aumento no consumo de carne, se houve aumento no consumo de leite e no consumo de pão? Não! Não, porque estamos desvalorizando o dinheiro com esses empréstimos.

Sr. Presidente, autoridades deste País — e uma delas, hoje, até que não faz parte mais do Governo, retirou-se — fizeram declarações categóricas sobre isso. O ex-Ministro Golbery, em uma de suas declarações que os jornais publicaram, também fala nisso. Mas, a Bancada do Governo no Senado é insensível a esses apelos, é insensível a essas declarações. Empresta dinheiro de qualquer maneira, aumentando o meio circulante, aumentando o volume de dinheiro, aumentando os meios de pagamento. Nada faz com que a Bancada do Governo ouça esses brados, esses reclamos, esses protestos.

Portanto, Sr. Presidente, num Senado onde o voto de um que está presente mas não votou é contado, e o voto do que estava ausente foi contado, num Senado que assim procede, Sr. Presidente, podemos esperar tudo.

O Sr. Aloysio Chaves — Não apoiado!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Como não apoiado? Apoiadíssimo, nobre Senador. Está aqui a relação, vamos comentar em outra oportunidade, nós estamos vindo de uma alteração, de um tumulto.

Perdemos a votação, Sr. Presidente, por causa das muitas cabeças que querem comandar a votação e não entendem de Regimento Interno. Isso não é com a bancada do outro lado, é do lado de cá, é daqui da Província Cisplatina; não é da República Oriental do Uruguai, é daqui.

Sr. Presidente, tivemos isto aqui no Senado, este Senado que tem cento e cinqüenta e um anos, um Senador que estava presente não quis votar e não foi acusada a sua presença durante a sessão, e quando se chancelou a votação, no painel, ele votou, teve que votar, foi consignado; e outro que estava ausente, Sr. Presidente, em absência, nem em esfigie, estava ausente, votou.

Sr. Presidente, tenho dito aqui e vou repetir: às vezes, se torna a Câmara de “Santo Antônio de Choca-Urubu”.

Sr. Presidente, das próximas vezes — permita a nobre Bancada — eu terei que votar e me colocar ali, na tribuna, para verificar os que votam. Infelizmente é isso, Sr. Presidente, não posso confiar mais; confiei demais e confiar é isto: um olho no padre e outro na missa, e se tem que ler o preceito, também, senão a gente confunde. Hoje, não lemos o preceito, perdemos. Quer dizer, prestamos atenção no padre, prestamos atenção na missa, mas não cuidamos do preceito; perdemos a votação.

Assim, veja bem, Sr. Presidente, que não foi sob a Presidência de V. Exº, mas no Senado houve isso, hoje. Sr. Presidente, tudo se passa na sessão, depois da sessão *consumatum est* de pintos em casca, acabou. Desculpe-me o latim, V. Exº, Sr. Presidente Senador Cunha Lima, que é latinista e é meu mestre em latim; desculpe-me essa rebarba de latim que saiu por aqui, agora.

Portanto, Sr. Presidente, isto é o que se verifica: quando a Presidência homologou a votação, estava acabada a sessão. Então, tivemos isso, aqui, de um Senador que, ausente, não quis votar, não podia votar, tinha que se declarar ou não se declarar, pois estava ausente; e outro, Sr. Presidente, que não sei se, pelo dom da ubiqüidade, meio astral, está ausente e votou.

Sr. Presidente, continuamos pois contra os empréstimos. E hoje começa a nossa *via crucis*, a nossa via dolorosa. Portanto, sou contra o empréstimo a Fernandópolis, Município de São Paulo, dos seis empréstimos que vamos dar ao Estado de São Paulo. Contra o empréstimo, e vou requerer verificação de *quorum*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra para encaminhar a votação, mas na verdade, o que me move a vir a este microfone é apenas refutar a assertiva do eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, de que este Senado mergulhou numa noite escura. A meu ver, o gesto do Presidente efetivo desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, dispondo-se a tomar providências, caso o Senador Dirceu Cardoso declinasse o nome do Senador que votaria por outro ou, pelo menos, o Senador não presente, o Senador Jarbas Passarinho tomaria as providências cabíveis e indis-

pensáveis. Este gesto, esta disposição do nosso Presidente neutralizaria a falta porventura cometida por outros colegas.

Com isso, não estou recriminando, absolutamente, o Senador Dirceu Cardoso, não estou convidando S. Ex^e para declinar o nome do faltoso. Absolutamente. Só merece elogios por mais este gesto de bravura. Mas, a meu ver, não houve noite escura neste Senado. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Proceder-se-á à votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma grave questão de ordem. Sr. Presidente, V. Ex^e poderia passar-me às mãos o projeto da taxa de lixo? (*Pausa.*)

Trata-se de uma questão de ordem a respeito da votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Assunto encerrado, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, Sr. Presidente, é uma questão de ordem. Já houve a votação, mas agora é outra coisa, de suma importância para o Estado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, convoco os ilustres Líderes da Maioria a que se debrucem às suas bancadas e prestem atenção ao que vou dizer.

Sr. Presidente, o projeto da taxa de lixo é um projeto com várias emendas. Nós aprovamos, então, o projeto, sem prejuízo das emendas; não entrou emenda alguma, só votamos o projeto. É isso que quero proclamar bem alto, aqui, e chamar a atenção da Liderança do Governo, já passada aquela votação.

Então, está prejudicado no seu sentido, na sua meta e no seu objetivo o projeto governamental. A pressa é inimiga da perfeição. O tumulto não só tumultuou, aqui, os arraiais oposicionistas, tumultuou também as hostes governistas. Então, repito, só foi votado o projeto, emenda alguma foi posta em votação e nós estamos na fase de votação do segundo projeto. É uma questão de ordem legítima, amparada, esteada na lei, e em uma observação que faço do que é o corre-corre da Mesa da Casa.

Não foram aprovadas nem se tratou da votação das emendas. Então está prejudicado, na essência, o projeto que cria a taxa de lixo do Distrito Federal.

É a questão de ordem que remeto a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, sabe V. Ex^e que quando assumi a Presidência, já o assunto estava decidido e encerrado pelo Sr. Presidente titular. Trata-se, a meu ver, de matéria já julgada e, portanto, encerrada. Cabe a V. Ex^e, posteriormente, recurso no que lhe compete, no que lhe for necessário e útil, mas o assunto não será agora por mim decidido porque, segundo o art. 22 do Regimento Interno:

“Nenhum Senador poderá falar contra o vencido, salvo em declaração de voto ou em explicação pessoal”.

A matéria está vencida e já estamos em votação de outro item da pauta, que prosseguiremos na sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vai-se passar à verificação requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Calmon — João Lúcio — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tarso Dutra.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES

Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram “SIM” 26 Srs. Senadores e “NÃO” 2 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há *quorum*.

A Presidência aplicará disposições do art. 327, item VI, do Regimento Interno, suspendendo a sessão por alguns minutos, para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa.

Está suspensa a sessão.

(*A sessão é suspensa às 17 horas, sendo reaberta às 17 horas e 10 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos procedê-la pelo sistema eletrônico de votação. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Calmon — João Lúcio — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Tarso Dutra.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram favoravelmente ao projeto 26 Srs. Senadores; contra 2.

Não houve *quorum*, a votação fica adiada.

Em consequência, os demais itens da pauta não serão submetidos a votos, em virtude de as matérias neles contidas dependerem de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a ele-

var em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar

em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oito centos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

20

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

21

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do Imposto de Renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a

elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n° 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra, para uma explicação, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não é, propriamente, uma explicação pessoal — é uma explicação em favor do Senado.

O Sr. Senador Dirceu Cardoso declarou que caimos numa "noite escura", aqui, no Senado, voltando a este tema. É preciso que S. Ex^o esclareça que o resultado do primeiro item da pauta não está nem baseado naquela primeira votação. O primeiro item da pauta foi recusado com uma segunda votação feita após serem acionados os "tímpanos" da Casa, para chamarem os Srs. Senadores. E foi considerado aprovado o projeto porque o autor do requerimento de verificação não estava presente, e esse autor é o nobre Senador Dirceu Cardoso. Então, a votação e a aprovação foi em decorrência de um erro de quem fez o requerimento de verificação de votação, que não estando presente, foi considerada aprovada a matéria.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para uma explicação pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador, eventualmente na Liderança da Bancada do Governo, está chovendo no molhado, ou melhor, choveu no molhado, Sr. Presidente. Ninguém está dizendo que não fosse a minha falta a causadora disso. Mas não foi a minha não, foi da ilustre Bancada da Oposição que queria coordenar uma votação que não podia, com a minha saída. Se eu sair, cai a votação, porque fui eu que requeri. Fizeram-me sair, então, deu nisso aí.

Sr. Presidente, o que desejo, agora, já que S. Ex^o, o Sr. Senador Jutahy Magalhães, fez a observação, é chamar a atenção da Casa para o seguinte: não acredito mais na votação e quero levar ao conhecimento de V. Ex^o que eu, Senador da República, legitimamente eleito, como sendo os que foram aqui eleito, sou tão legítimo quanto eles, não creio mais na votação.

Sr. Presidente, quero requerer o seguinte: não acreditando no sistema eletrônico, que já assinalou nomes de Senadores que não se achavam presentes, — já houve este caso em questões de ordem levantadas no decurso deste ano sobre Senadores que não estavam presentes como tendo votado e, finalmente, foi computada a votação desses Senadores.

Então, eu, Dirceu Cardoso, Senador da República, como todos os outros Senadores, requeiro que, de hoje em diante, as votações de empréstimos sejam feitas pelo processo nominal, pela chamada, os Senadores deverão responder à chamada, pois não acredito mais na votação eletrônica. Essa a questão de ordem e peço a V. Ex^o que interprete esta minha posição como em defesa do bom nome do Senado.

O Sr. Aderbal Jurema — Pela ordem, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Incialmente, nós temos que respeitar o estado emocional do nosso companheiro, Senador Dirceu Cardoso, que todos nós, nesta Casa, nos acostumamos a admirar como um parlamentar autêntico, que tem correspondido à confiança do povo capixaba no cumprimento do seu mandato.

Mas, Sr. Presidente, nós, com a tranquilidade de quem cumpre 22 anos e meio de mandato parlamentar, vimos dizer a V. Ex^o que não podemos aceitar, de plano, o ponto de vista do Senador Dirceu Cardoso em relação ao processamento de votação eletrônica, neste plenário. Porque, Sr. Presidente, se nós aceitássemos as suas alegações, não queremos discutir se são legítimas ou não, se nós aceitássemos de plano repetimos, nós estariamos confessando que

não éramos dignos dos nossos mandatos, que não podíamos estar sentados em nossas cadeiras porque não há confiança em nosso comportamento.

Por isso, Sr. Presidente, que deixo aqui a advertência de que esta Casa tem que manter a votação eletrônica, a Mesa tem que fiscalizá-la como é do seu dever, mas não pode, de maneira alguma, confessar de público que nós não estamos à altura do desenvolvimento da eletrônica, porque não temos moral para exercer a nossa função de parlamentares. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma explicação pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ratifico todos os termos do meu requerimento. Não retiro uma vírgula, uma palavra. Posso retirar os erros de concordância ou de regência que possam ter havido ao longo do meu pronunciamento. Mas o motivo e o fundamento do meu requerimento eu não retiro. Não retiro, Sr. Presidente, e passo a dizer por que.

Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Ex^o é um dos Senadores que mais admiro nesta Casa. Não só como Senador, mas também, como homem de letras, como intelectual brilhante, membro da Academia Brasiliense de Letras e que vai lançar, dentro de pouco, o livro "Os vivos", cuja capa e cuja orelha eu conheci na Livraria José Olympio, que enaltecem o brilho, o poder descriptivo e a imaginação de V. Ex^o.

Sr. Presidente, eu preciso me matricular no primeiro ano de delação, nunca deu a ninguém. Acuso, aqui, frontalmente, mas delatar isso não faço.

O Sr. Aderbal Jurema — Elogiável essa atitude de V. Ex^o e que não surpreende ninguém.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Senador, nós que estamos numa atmosfera de Senador, na quinta essência do Poder Legislativo do nosso País, que esta consciência atormentada se acuse, que esta consciência atormentada se acuse, repito!

Nós, aqui permanecemos cumprindo o nosso dever, somos consciências livres, e a consciência atormentada que aqui não esteve e que votou, então que se denuncie. Mas, eu, delator? Nunca. Perco o meu mandato, mas não denuncio. Mas protesto por novas provas, Sr. Presidente. Por isso não posso mais acreditar no painel eletrônico, porque não tenho o dom de fiscalizar, Sr. Presidente: votar daqui, sair daqui, ver quem está presente, e conferir os que estão presentes com os que estão no painel.

Assim, Sr. Presidente, reitero os termos, e espero que V. Ex^o, do alto da sua sabedoria, dê o encaminhamento necessário ao nosso requerimento. Sr. Presidente, já tomei nota: a votação nominal leva 7 minutos, a votação eletrônica leva 3 minutos. É uma diferença de 4 minutos apenas. Mas a bem do Senado, a bem da verdade, eu desejo que não se faça mais a votação eletrônica nesses casos; nos outros pode fazer, nesses casos não, porque são casos que eu sozinho, estou contra todos. Eu sozinho estou todos. Agora, delatar, eu não delato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, a Mesa infelizmente não pode tomar uma decisão de regra geral para eliminar o processo, que é indicado pelo Regimento Interno, que é o processo de votação nominal pelo sistema eletrônico. Não só a Mesa, mas os Líderes e todos os Srs. Senadores são fiscais dentro da Casa. Por isso fica o painel aceso à mostra de todos, durante alguns minutos, para que, ocorrendo dúvidas, sejam elas reclamadas, apresentadas em Plenário, quando as medidas necessárias terão de ser tomadas pela Mesa.

Não se afasta a hipótese de se fazer a votação por chamada nominal. Para essa circunstância se faz mister que o Senador, em cada caso, a requeira quando duvidar da votação eletrônica ou quando achar que houve fraude ou coisa parecida. Então, oportunamente, em cada caso, V. Ex^o terá oportunidade de requerer e a Mesa, decretar, o atenderá.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado, Sr. Presidente. Já é um caminho.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Muito obrigado a V. Ex^o

O Sr. Hugo Ramos — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não só o nobre Senador Dirceu Cardoso se sente atingido na sua honorabilidade, quanto mais o Senado da República que passa

instantes graves na sua história. É profundamente lamentável que estejamos discutindo matéria desse teor.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que se V. Ex^o se detiver por um instante, quando nós, a examinar a história desta Casa, iria ficar envergonhado com o que está acontecendo no Plenário. Não sei o que mais envergonha, com o perdão da amizade, da estima que tenho, quase como um irmão, pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso, o que mais constrange esta Casa, o fato delituoso em si ou a proclamação permanente de fatos dessa natureza. Pediria a V. Ex^o, pelo bom nome desta Casa, que V. Ex^o convocasse uma sessão secreta, uma sessão extraordinária, ou o que V. Ex^o entender, na forma regimental, para que possamos debater o assunto devidamente, e devidamente esclarecer esse assunto, de uma vez por todas. Porque não é possível que o Senado passe pelo crivo de uma crítica candente do nobre Senador Dirceu Cardoso, que está com a razão, porque a consciência que está pesando até agora não se levantou para declarar seu próprio voto.

Pediria, Sr. Presidente, pelo bom nome desta Casa, aos mais ponderados, àqueles que são mais calmos, inclusive eu que fico aqui sentado quase sempre no último lugar, desta Casa, na última Bancada. E quero ser dos últimos e mais humildes companheiros, desta Casa...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não é o último!

O SR. HUGO RAMOS — ... pelo menos que V. Ex^o determine, na forma regimental, uma sessão secreta para que tenhamos, uma vez por todas, decidido essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A sugestão de V. Ex^o será aproveitada e oportunamente convocaremos uma sessão onde serão debatidos esses assuntos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha presença na tribuna, na tarde de hoje, tem como objetivo tratar de um assunto de magna importância para o Brasil, mas muito especialmente para o Nordeste.

Há uma carência enorme de proteínas na minha região do Nordeste. E temos uma estrutura enorme, extraordinária, que poderemos aproveitá-la no sentido da piscicultura.

A criação de peixe nos reservatórios de águas do Nordeste poderá oferecer oportunidades maravilhosas no sentido de matar a fome de proteínas de milhões de criaturas que, não tendo poder aquisitivo para adquirir outros tipos de proteínas, poderão normalmente adquirir o peixe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o DNOCS tem *know-how* extraordinário para desenvolver a piscicultura.

Eu trago, na tarde de hoje, uma palestra, uma exposição do Engenheiro José Osvaldo Pontes, Diretor-Geral do DNOCS, no V Congresso Nacional de Irrigação e Drenagem, solicitando da Mesa para que faça parte do meu discurso essa palestra que é de suma importância para aqueles que admitem a necessidade do desenvolvimento da piscicultura no Nordeste.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Agenor Maria, não conheço o teor da palestra proferida pelo Dr. Osvaldo Pontes, nesse recente seminário sobre irrigação, mas recentemente o Diretor-Geral do DNOCS concedeu longa entrevista ao jornal *O Povo*, que se edita na Capital do meu Estado, onde S. Ex^o situa aquela autarquia governamental diante desse magno problema, apresentando soluções que ele entende viáveis, para estimular a piscicultura nos grandes reservatórios do Nordeste brasileiro. Falta que se assegure ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas os recursos indispensáveis, para que seja concretizada esta programação a cargo do DNOCS, que tem atuação circunscrita à Região Nordeste do País.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides, mas a criação de peixes em viveiros oferece uma produtividade 70 vezes superior à que é conseguida em açudes, cuja tecnologia desenvolvida à custa de estudos e pesquisas realizadas em seu Centro de Pesquisas Ictiológicas Rodolfo Von Ihering, localizado na cidade de Pentecoste, no Ceará, o DNOCS vem divulgando junto aos colonos de seus Perímetros Irrigados, nos Núcleos do Projeto Sertanejo e com fazendeiros interessados, com vistas ao aproveitamento de solos de topografia acidentada e que não se prestam para culturas agrícolas.

A maior dificuldade para incremento deste programa na área de atuação do DNOCS, tem sido a pequena oferta de alevinos de espécies selecionadas,

que não chega a atender à demanda atual. Em 1980 o DNOCS produziu nas suas 5 Estações de Piscicultura 3.376.800 exemplares, cujas necessidades são 3 a 4 vezes superiores, atualmente.

O importante, Senador Mauro Benevides, é que o Governo, através do Ministério do Interior, dote aquele órgão, para que o DNOCS possa, com sua grande capacidade de produção, desenvolver a piscicultura no Nordeste.

A exploração pesqueira dos principais açudes públicos do Nordeste do Brasil proporciona a captura de expressivas quantidades de pescado, que representam uma significativa contribuição ao desenvolvimento econômico-social da região.

Nas grandes represas, a produtividade da pesca está condicionada a uma série de fatores de aumento e redução da produção de pescado (Paiva, 1975). A resultante da ação de tais fatores pode ser conhecida, tornando-se como índice a produção de pescado/hectare/ano.

Neste trabalho vamos estudar a produtividade da pesca nos principais açudes públicos do Nordeste do Brasil, administrados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

Açudes selecionados

Foram selecionados 33 açudes públicos do Nordeste do Brasil, todos com capacidade de acumulação superior a 50 milhões de metros cúbicos d'água.

Em ordem decrescente da capacidade de acumulação, os açudes considerados são os seguintes: Orós, Estevam Marinho/Mãe d'Água, Arrojado Lisboa, Paulo Sarasate, Epitácio Pessoa, Poço da Cruz, Pereira de Miranda, General Sampaio, Engenheiro Ávidos, Cocorobó, Caxitoré, Rômulo Campos, Pompeu Sobrinho, Cedro, Saco II, Aires de Sousa, Itans, Mendubim, Estreito, Lima Campos, Araci, Sabugi, Riacho do Sangue, Ceraíma, Pau dos Ferros, Poço do Barro, Caldeirão, Queixeramobim, Barreiras, Acaraú Mirim, Poço da Pedra, Várzea do Boi e Forquilha.

Informações referentes a estes açudes estão apresentadas nas tabelas I e II.

Dados utilizados

Fizemos o levantamento dos dados anuais da produção de pescado dos açudes em estudo, abrangendo o período de 1966 a 1975.

Para o cálculo dos índices de produtividade da pesca, dividimos os dados anuais, acima referidos, pelas áreas dos respectivos açudes (tabela II).

Deste modo, nos foi possível conhecer os valores da produção de pescado/hectare/ano de cada açude, nos sucessivos anos considerados, bem como as correspondentes médias para os açudes e para os anos (tabela III).

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha presença na tribuna tem como objetivo apoiar o DNOCS, no sentido de que seja dado àquele Departamento Nacional de Obras Contra as Secas condições financeiras para que aquele órgão possa desenvolver a piscicultura no Nordeste, com o objetivo primordial de dar às centenas de milhares de pessoas, ou seja, a milhões de criaturas, que não têm poder aquisitivo para adquirir proteínas caras, condições de poder se alimentar através da piscicultura.

Tenho certeza de que é uma criação, a curto prazo, baratíssima e que o *know-how* que o DNOCS possui, tendo condições financeiras, poderá, realmente, dar ao Nordeste, no prazo máximo de três anos, condições de ter peixe à vontade, tendo proteínas para matar a fome de proteínas de toda aquela área.

Discussão dos dados

A profundidade média de uma represa pode ser relacionada com a sua capacidade de produção de pescado, conforme ficou demonstrado através do índice morfométrico de Rawson (1952).

Em virtude disto, procuramos encontrar uma possível dependência estatística entre os índices médios da produção de pescado e a profundidade média dos respectivos açudes, através do ajustamento dos dados a um modelo matemático. Infelizmente, isto não foi possível.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Veja V. Ex^o, nobre Senador, que a deficiência calórica registrada na população nordestina é uma coisa verdadeiramente espantosa. Ainda agora, no relatório da SUDENE, o chamado Relatório da Fome, é feita mais uma vez, pelos técnicos daquela agência desenvolvimentista esta constatação profundamente chocante, para nós que representamos aquela região. Sabe V. Ex^o que, de conformidade com estudos feitos pelo cientista Nelson Chaves, o homem do Nordeste ingere, por dia, 2.000 calorias, quando a exigência seria de 3.500 a 4.000 calorias. V. Ex^o, homem lúcido, pode chegar logo à dedução: em razão desse déficit protéico que existe no

Nordeste, o homem nordestino vive menos, é acometido de todas as doenças e se encaminha celeremente para a senectude.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Mauro Benevides, o que me preocupou muito foi a carta da SUDENE para que os Governadores do Nordeste tomassem a iniciativa de, junto ao Presidente da República, que se modificasse a legislação, no sentido de dar oportunidade de quem trabalha, no Nordeste, ter condições de se alimentar. Pois, naquela carta, ficou provado que 70% do povo que adoece naquela parte, naquela nossa área, é por carência alimentar.

Ultimamente, o Ministro da Saúde também veio, através da grande imprensa, noticiar o número imenso de tuberculosos, noticiar o número imenso de pessoas que morrem antes do tempo por carência alimentar, pois as doenças pegam o homem sem preparo físico, sem condições, e elimina, realmente, milhões de brasileiros.

Portanto, tomei a iniciativa de conseguir entender qual o mais curto caminho para que pudéssemos oferecer às populações do Nordeste um alimento farto e rico em proteína, a curto prazo. E, através de estudos, chegou-se à conclusão de que esse alimento só seria possível, a curto prazo, através do desenvolvimento da piscicultura. O DNOCS se compromete, com pouco dinheiro, a desenvolver a piscicultura para, dentro de no máximo três anos, oferecer condições ao nordestino de um peixe salutar, rico em proteínas e no preço à altura da bolsa do mais pobre operário daquela região. Consequentemente, a minha presença na tribuna, para tratar deste assunto, na tarde de hoje, tem profunda importância, pois, na realidade, por carência alimentar, morrem milhões de criaturas no Nordeste.

Portanto, Sr. Presidente, quero encerrar, solicitando da Mesa para que a palestra do Dr. Osvaldo Pontes, a respeito da piscicultura, possa fazer parte deste discurso. E deixar aqui o apelo, para que sejam dadas, através do Ministério do Interior, verbas suficientes para que o Nordeste possa ter, no prazo máximo de três anos, proteína para matar a fome de proteína do nordestino.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

PESCA E PISCICULTURA DO DNOCS

A política de pesca e piscicultura do DNOCS está voltada para a obtenção de resultados da maior abrangência econômica e social.

O programa de irrigação criado para a região a cuja filosofia se baseia na concepção de ações integradas, é capaz de favorecer também o aproveitamento racional de aquicultura, fonte adicional de rentabilidade econômica.

Outros programas agropecuários podem ser implementados no Nordeste, em consonância com a política pesqueira de águas doces, como o Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste, o Programa de Aproveitamento de Novas Oportunidades Agropecuárias etc., os quais pretendem retirar o homem nordestino da estagnação social e econômica, proporcionando-lhe um aumento de sua produtividade através da exploração racional dos recursos hídricos da região, que na verdade são fontes de riqueza e da produção de alimentos em larga escala.

Ao longo de vários decênios, o DNOCS, através de sua Diretoria de Pesca e Piscicultura tem, como crédito junto ao meio científico, as seguintes realizações:

a) descoberta do método nacional de hipofisação, que foi apresentado no XV Congresso Internacional de Fisiologia, em Leningrado e Moscou, no ano de 1935, e hoje adotado no mundo inteiro;

b) descoberta e descrição sistemática de 92 espécies novas de animais e 14 vegetais;

c) estudos da biologia de várias espécies de peixes e crustáceos;

d) aperfeiçoamento das técnicas de criação de peixes e de outros organismos aquáticos;

e) descoberta do método de erradicação de espécies indesejáveis com o tímbo (Derris urucu) e aplicação com êxito em uma área de 70.000 km² do Polígono das Secas;

f) realização de estudos limnológicos nos grandes açudes do Nordeste;

g) desenvolvimento de sistemas de cultivo intensivo de organismos aquáticos;

h) aclimatação de 12 espécies de peixes e 2 de crustáceos oriundos de bacias hidrográficas fora do Nordeste;

i) estudos de dinâmica de populações de peixes em açudes públicos;

j) coleta, fixação, identificação e catalogação das espécies ictiológicas do rio Parnaíba e de outras coleções d'água do Nordeste;

l) estudo de balanceamento de populações de peixes em pequenos açudes de propriedades rurais;

m) estudos sobre salga e defumação de pescado;

n) estudo sobre composição química do pescado nos açudes;

o) desenvolvimento de técnicas de aproveitamento de subprodutos do pescado;

p) estudo e preparo de ração para peixes, com o uso de matéria prima regional;

q) estudo de comercialização e mercado para peixe;

r) levantamento sócio-econômico de pescadores e vazanteiros de açudes;

s) levantamento, análise e publicação de estatística da pesca nos açudes do DNOCS;

t) estudos sobre migração de espécies de peixes, com marcação de 25.000 exemplares;

u) levantamento e reconhecimento da rede de açudes do Ceará, com auxílio do satélite ERTS-2 e fotografias LANDST.

A exploração racional dos recursos pesqueiros dos açudes públicos teve início em março de 1947, quando foi implantado no açude Forquilha, localizado no município de Sobral, Estado do Ceará, o primeiro Posto de Fiscalização da Pesca, com vista ao cumprimento das determinações do Decreto-lei nº 794, de 19-10-38, mais conhecido por "Código de Pesca" e revogado posteriormente pelo de nº 221/57, de 28-2-67.

Naquela época a então Divisão da Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, atual SUDEPE, delegou ao DNOCS competência para o exercício desta atividade fiscalizadora nas águas represadas do Polígono das Secas.

Partindo de poucos açudes no início, já em 1960 estavam sob controle 22 reservatórios públicos, os quais produziram naquele ano 2.305 toneladas de pescado.

Dezesseis anos mais tarde o número de açudes públicos com administração de pesca alcançava 108 e a produção de pescado a mais de 15.000 toneladas, número esse que foi posteriormente reduzido, em virtude de vários açudes terem passado para a CODEVASF.

O máximo de produção até agora obtido foi em 1978, com 19.478 toneladas, entretanto em 1980, em 100 açudes, produziram-se 18.172 toneladas, o que corresponde a mais de 10% de todo o pescado de água doce do país.

A oscilação na produção de pescado dos açudes é justificada pela falta de chuvas na região, o que causa uma depleção quantitativa no estoque de algumas espécies chamadas de piracema, como a curimatá, o piau e outras, que somente se reproduzem em "água nova", na época do inverno e como isto não ocorre, não há recrutamento de novas populações, como também devido a redução do esforço de pesca com aparelhos de maior produtividade, como a rede de espera (galão), a tarrafa, etc..

Nestes 2 últimos anos de crise climática (1979/80), o número de pescadores dos açudes caiu em 3,4%, apesar do aumento das capturas, visto que o DNOCS, nesta situação de emergência, tem sempre liberado a pesca para a população rurícola, permitindo o uso de apetrechos, como o anzol de margem, o caniço e o choque, sem necessidade de registro do pescador, porém mantendo a obrigatoriedade de ser fornecida à administração do açude o produto capturado com essa atividade exclusivamente de subsistência.

O potencial pesqueiro dos açudes do Nordeste é bastante expressivo, haja vista o índice de produtividade da pesca, que se situa acima de 100 kg/ha/ano, existindo açudes cuja média é bastante superior, como a do açude Jacurici, na Bahia e o Mendubim, no Rio Grande do Norte, com 346 kg/ha/ano e 201/kg/ha/ano, respectivamente, os quais podem ser considerados como os açudes de maior produtividade da pesca no mundo, desde que, até pouco tempo, somente os lagos Nakivali e George, na África, com 230 kg/ha/ano e 137/kg/ha/ano, respectivamente, ocupavam essa posição.

Entende-se assim que o desenvolvimento da aquicultura no Nordeste é uma opção capaz de contribuir substancialmente para a expansão econômica da região nordestina e de suprir a carência de proteína animal da população do campo.

O fomento à pesca e a piscicultura encontra ressonância favorável na relação benefício/custo, por se constituir uma atividade do setor primário de baixo custo em relação ao capital empregado, permitindo alta absorção de mão-de-obra, cuja produtividade poderá alcançar facilmente a escala econômica favorável à fixação do homem no meio rural.

Resultados bastante significativos têm sido conseguidos pelo DNOCS com a piscicultura intensiva, cuja atividade teve início a partir de 1974, muito mais do que a pesca em seus açudes, praticada de maneira artesanal e sob controle, o que tem permitido um rendimento por pescador/mês, superior em mais de 50% ao maior salário mínimo vigente do país.

A criação de peixes em viveiros oferece uma produtividade 70 vezes superior à que é conseguida em açudes, cuja tecnologia desenvolvida à custa de estudos e pesquisas realizados em seu Centro de Pesquisas Ictiológicas Rodolfo von Ihering, localizado na cidade de Pernambuco, no Ceará, o DNOCS vem divulgando junto aos colonos de seus Perímetros Irrigados, nos Núcleos do Projeto Sertanejo e com fazendeiros interessados, com vistas ao aproveita-

mento de solos de topografia acidentada e que não se prestam para culturas agrícolas.

A maior dificuldade para incremento deste programa na área de atuação do DNOCS, tem sido a pequena oferta de alevinos de espécies selecionadas, que não chega a atender à demanda atual. Em 1980 o DNOCS produziu nas suas 5 Estações de Piscicultura 3.376.800 exemplares, cujas necessidades são 3 a 4 vezes superiores, atualmente.

É interessante fazer referência aqui aos aspectos econômicos da criação intensiva de peixes, tendo como modelo o híbrido de tilápia, os quais podem ser vistos nas págs. 47 a 49 da "Cartilha do Criador de Peixe" editada pelo DNOCS e já em sua 3ª edição, com tiragem total de 15.000 exemplares.

Ainda, para que se possa melhor comparar o resultado da criação de peixes, extensiva e intensiva, com outros tipos de cultivo animal em propriedades rurais, como a pecuária de gado bovino (bovinocultura), o quadro anexo oferece dados bastante elucidativos.

Urge assim ser estimulada a aquicultura nas águas represadas do Polígono das Secas, pois somente através dela poderá ser reduzido o enorme "déficit" de alimento da população nordestina, visto que, o atual consumo "per capita"/ano é de 6 kg, em média, quando a OMS e FAO, recomendam que o mínimo para produtos pesqueiros, deve ser de 11 kg. Como medida para ser eliminado este déficit, faz-se necessária uma política mais agressiva no setor primário, de modo que a produção de pescado de água doce possa alcançar nos próximos 5 anos um total de 105 mil toneladas, com uma taxa de crescimento anual de 11,6%.

A N E X O

BOVINOCULTURA	AQUICULTURA
BOVINOCULTURA EXTENSIVA (pastagem nativa)	PISCICULTURA EXTENSIVA (pesca em açudes)
área necessária/cabeça: 12,5 ha rendimento/hectare: 36 kg/ano	área necessária/peixe: ilimitada rendimento/hectare: 100 kg/ano
BOVINOCULTURA SEMI-INTENSIVA (pastagem melhorada)	PISCICULTURA SEMI-INTENSIVA (em lagoas marginais)
área necessária/cabeça: 6,0 ha rendimento/hectare: 75 kg/ano	nº de peixes/hectare: 769 exemplares rendimento/hectare: 512 kg/ano
BOVINOCULTURA INTENSIVA (pastagem artificial com complemento alimentar)	PISCICULTURA INTENSIVA (criação de tilápia em viveiro adubado com complemento de ração)
área necessária/cabeça: 0,5 ha rendimento/hectare: 225 kg/ano	nº de peixes/hectare: 10.000 exemplares rendimento/hectare: 6.000 kg/ano
Preço da carne arroba (c (nacraça - no gancho).....R\$150,00/Kg Preço da carne de 1a...R\$320,00/Kg	Preço do peixe capturado no açude ou viveiroR\$ 60,00/Kg. Preço do peixe no mercado. R\$120,00/Kg

CENTRE TECHNIQUE FORESTIER TROPICAL

Notes et documents
sur la peche et la pisciculture

Sommaire

— Produtividade da pesca nos principais açudes públicos do Nordeste do Brasil.

por

*Melquiades Pinto Paiva e
Tereza Cristina Vasconcelos Gesteira
Nouvelle Série nº 14 — maio 1977
45 bis Avenue de la Belle Gabrielle
94130 — NOGENT-sur—MARME — France*

PRODUTIVIDADE DA PESCA NOS PRINCIPAIS AÇUDES PÚBLICOS DO NORDESTE DO BRASIL

*Melquiades Pinto Paiva (1)
Tereza Cristina Vasconcelos Gesteira (2)*

(1) Professor da Universidade Federal do Ceará e Consultor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS.

(2) Professora da Universidade Federal do Ceará.

Summary

This paper deals with the fishery productivity in large public dams built by Federal Government in the Northeast of Brazil.

Thirty-three dams were selected, all with an accumulation capacity over $50 \times 10^6 \text{ m}^3$ of water. The considered period was from 1966 to 1975.

The following conclusions were obtained:

1. It was not possible to adjust the mean values of fishery productivity and mean depths of the dams to any mathematical model.

2. The greatest indexes of fishery productivity correspond to the dam Rômulo Campos, with a maximum catch of 976 kilo/hectare in 1976, and with the mean productivity of 346 kilos/hectare/year.

3. One third of these dams has a mean fishery productivity equal or superior to 100 kilos/hectare/year.

4. The index of 100 kilos/hectare/year can be considered appropriate for the estimation of the fishery production in all large dams of the considered region.

A exploração pesqueira dos principais açudes públicos do Nordeste do Brasil proporciona a captura de expressivas quantidades de pescado, que representam uma significativa contribuição ao desenvolvimento econômico-social da região.

Nas grandes represas, a produtividade da pesca está condicionada a uma série de fatores de aumento e redução da produção de pescado (Paiva, 1975), A resultante da ação de tais fatores pode ser conhecida, tomando-se como índice a produção de pescado hectare/ano.

Neste trabalho vamos estudar a produtividade da pesca nos principais açudes públicos do Nordeste do Brasil, administrados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

Açudes selecionados

Foram selecionados 33 açudes públicos do Nordeste do Brasil, todos com capacidade de acumulação superior a 50 milhões de metros cúbicos d'água.

Em ordem decrescente da capacidade de acumulação, os açudes considerados são os seguintes: Orós, Estevam Marinho/Mãe d'Água, Arrojado Lisboa, Paulo Sarasate, Epitácio Pessoa, Poço da Cruz, Pereira de Miranda, General Sampaio, Engenheiro Ávidos, Cocorobó, Caxitoré, Rômulo Campos, Pompeu Sobrinho, Cedro, Saco II, Aires de Sousa, Itans, Mendubim, Estreito, Lima Campos, Araci, Sabugi, Riacho do Sangue, Cerafma, Pau dos Ferros, Poço do Barro, Caldeirão, Quixeramobim, Barreiras, Acaraú Mirim, Poço da Pedra, Várzea do Boi e Forquilha.

Informações referentes a estes açudes estão apresentadas nas tabelas I e II.

Dados utilizados

Fizemos o levantamento dos dados anuais da produção de pescado dos açudes em estudo, abrangendo o período de 1966 a 1975.

Para o cálculo dos índices de produtividade da pesca, dividimos os dados anuais, acima referidos, pelas áreas dos respectivos açudes (tabela II).

Deste modo, nos foi possível conhecer os valores da produção de pescado/hectare/ano de cada açude, nos sucessivos anos considerados, bem como as correspondentes médias para os açudes e para os anos (tabela III).

Discussão dos dados

A profundidade média de uma represa pode ser relacionada com a sua capacidade de produção de pescado, conforme ficou demonstrado através do índice morfométrico de Rawson (1952).

Em virtude disto, procuramos encontrar uma possível dependência estatística entre os índices médios da produção de pescado e a profundidade média dos respectivos açudes, através do ajustamento dos dados a um modelo matemático. Infelizmente, isto não foi possível.

Sabemos que a captura máxima sustentável do açude Pereira de Miranda corresponde a 647.105 quilos de pescado/ano (Silva & Dourado, 1975), equivalente ao índice de 118 quilos de pescado/hectare/ano; com respeito ao açude Caldeirão, a captura máxima sustentável é igual a 50.000 quilos de pescado/ano (Silva *et al.*, 1976), com produtividade de 50 quilos de pescado/hectare/ano.

Bard *et al.* (1974) informam que o índice de 100 quilos de pescado/hectare/ano é bom para a piscicultura extensiva, nas águas tropicais da América do Sul, julgando ser prudente que as estimativas se façam entre 50 e 70 quilos de pescado/hectare/ano.

O exame atento dos dados da tabela III permite verificar a existência de grandes variações entre os índices médios de produtividade da pesca nos diversos açudes, bem como nos sucessivos valores anuais de muitos açudes; isto acontece com menor intensidade, quando são considerados os índices médios anuais do conjunto de açudes.

Os índices mais elevados de produtividade da pesca foram registrados no açude Rômulo Campos, atingindo o máximo de 976 quilos de pescado/hectare, no ano de 1975. A média da produtividade deste açude correspondeu a 346 quilos de pescado/hectare/ano.

Os dados referentes ao açude Mendubin (anos de 1972 a 1975), permitem colocá-lo em segundo lugar, com a média de produtividade equivalente a 201 quilos de pescado/hectare/ano.

Apresentamos a seguir, em ordem decrescente e por faixas de produtividade média de pescado, os nomes e os totais de açudes estudados: entre 200 e 151 quilos de pescado/hectare/ano — Arrojado Lisboa e Riacho do Sangue (2 açudes); entre 150 e 101 quilos de pescado/hectare/ano — Epitácio Pessoa, Araci, Várzea do Boi, Paulo Sarasate, Poço da Pedra e Cedro (6 açudes); entre 100 e 51 quilos de pescado/hectare/ano — Lima Campos, Pompeu Sobrinho, Caxitoré, Estevam Marinho/Mãe d'Água, Poço da Cruz, Forquilha, pau dos Ferros, Itans, Pereira de Miranda, Cocorobó, Engenheiro Ávidos, Orós, Poço do Barro e General Sampaio (14 açudes); igual ou menor que 50 quilos de pescado/hectare/ano — Caldeirão, Sabugi = Barreiras, Acaraú Mirim, Aires de Sousa, Estreito = Ceraíma e Saco II = Quixeramobim (9 açudes).

Verifica-se que um terço dos açudes selecionados têm produtividade média igual ou superior a 100 quilos de pescado/hectare/ano.

Os índices médios anuais de produtividade da pesca, dos açudes em conjunto, variaram entre 68 e 136 quilos de pescado/hectare/ano, com a média geral de 91 quilos de pescado/hectare/ano. Levando-se em conta os valores observados nos anos de 1974 e 1975, podemos considerar o índice de 100 quilos de pescado/hectare/ano como apropriado para a estimativa de produção pesqueira do conjunto de grandes açudes nordestinos.

Conclusões

1. Não foi possível fazer o ajustamento dos valores médios de produtividade da pesca e profundidades médias dos açudes a qualquer modelo matemático.

2. Os mais elevados índices de produtividade da pesca foram registrados no açude Rômulo Campos, atingindo o máximo de 976 quilos de pescado/hectare, no ano de 1975; a média da produtividade correspondeu a 346 quilos de pescado/hectare/ano.

3. Um terço dos açudes selecionados mostrou-se com produtividade média igual ou superior a 100 quilos de pescado/hectare/ano.

4. O índice de 100 quilos de pescado/hectare/ano pode ser considerado como apropriado para a estimativa de produção pesqueira do conjunto de grandes açudes nordestinos.

Agradecimentos: Apresentamos nossos agradecimentos à Diretoria de Pesca e Piscicultura do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, pelo acesso aos dados utilizados no presente trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Bard, J. et al. — 1974 — *Manual de Piscicultura para a América e a África Tropicais*. Centre Technique Forestier Tropical, 184 pp., 126 figs., Nogent — Sur — Marne.
 Paiva, M. P. — 1975 — *Estimativa do potencial da produção de pescado em grandes represas brasileiras*. Centrais Elétricas Brasileiras S.A./Diretoria de Coordenação, 33 pp., Rio de Janeiro.
 Rawson, D. S. — 1952 — Mean depth and the fish production of large lakes. *Ecology*, Durhan, 33 (4): 513 — 521, 2 figs.
 Silva, J. W. B. & Dourado, O. F. — 1975 — Curva de rendimento da pesca, espécies em conjunto, do açude "Pereira de Miranda" (Pentecoste, Ceará, Brasil). *Bol. Téc. DNOCS*, Fortaleza, 33 (1): 3 — 12, 2 figs.
 Silva, J. W. B. et. al. — 1976 — Curva de rendimento da pesca, espécies em conjunto, do açude "Caldeirão" (Piriápiri, Piauí, Brasil). *Bol. Téc. DNOCS*, Fortaleza, 34 (1): 39 — 48, 2 figs.

Tabela I — Principais açudes públicos construídos no Nordeste do Brasil, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), em ordem decrescente da capacidade de acumulação d'água.

Açude	Situ-	Sistema hidrográ-	Rio barra-	Ano da
	tu-	fíco	do	conclu-
	ção			são
Orós	CE	Jaguaribe	Jaguaribe	1962
Estevam Marinho	PB	Piranhas	Piancó	1943
Mãe d'Água	PB	Piranhas	Aguiaí	1956
Arrojado Lisboa	CE	Jaguaribe	Banabuiú	1966
Paulo Sarasate	CE	Acaráu	Acaráu	1958
Epitácio Pessoa	PB	Paraíba do Norte	Paraíba do Norte	1956
Poço da Cruz	PE	São Francisco	Moxotó	1957
Pereira de Miranda	CE	Curu	Canindé	1956
General Sampaio	CE	Curu	Curu	1935
Engenheiro Ávidos	PB	Piranhas	Piranhas	1936
Cocorobó	BA	Vaza Barris	Vaza Barris	1970
Caxitoré	CE	Curu	Caxitoré	1962
Rômulo Campos	BA	Itapicuru	Jacurici	1956
Pompeu Sobrinho	CE	Choró	Choró	1934
Cedro	CE	Jaguaribe	Sitiá	1906
Saco II	PE	Garças	Garças	1970

Açude	Rio	Sistema hidrográ-	Rio	Ano
	barra-	fíco	barra-	da
	do		do	conclu-
Aires de Souza	CE	Acaráu	Jaibara	1936
Itans	RN	Piranhas	Barra Nova	1935
Mendubin	RN	Piranhas	Paraú	1972
Estreito	MG	São Francisco	Verde Pequeno	1961
Lima Campos	CE	Jaguaribe	São João	1932
Araci	BA	Itapicuru	Pau a Pique	1965
Sabugi	RN	Piranhas	Sabugi	1965
Riacho do Sangue	CE	Jaguaribe	Rio do Sangue	1918
Ceraíma	BA	São Francisco	Carnaíba da Penha	1965
Pau dos Ferros	RN	Apodi	Apodi	1965
Poço do Barro	CE	Jaguaribe	Riacho do Livramento	1956
Caldeirão	PI	Parnaíba	Caldeirão	1945
Quixeramobim	CE	Jaguaribe	Quixeramobim	1965
Barreiras	PI	Parnaíba	Catolé	1907
Acaráu Mirim	CE	Acaráu	Acaráu Mirim	1958
Poço da Pedra	CE	Jaguaribe	Conceição	1954
Várzea do Boi	CE	Jaguaribe	Carapateira	1954
Forquilha	CE	Acaráu	Mata Fresca	1921

Açudes selecionados: todos com capacidade de acumulação superior a $50.000 \times 10^3 \text{ m}^3$ d'água. Os açudes Estevam Marinho e Mãe d'Água são considerados em conjunto. Os açudes Arrojado Lisboa e Paulo Sarasate, ambos com a capacidade de acumular $1.000.000 \times 10^3 \text{ m}^3$ d'água, estão ordenados em ordem alfabetica. Na mesma ordem se encontram os açudes Acaraú Mirim e Poço da Pedra, com capacidade de acumulação igual a $52.000 \times 10^3 \text{ m}^3$ d'água.

Situação: BA = Estado da Bahia, CE = Estado do Ceará, MG = Estado de Minas Gerais, PB = Estado da Paraíba, PE = Estado de Pernambuco, PI = Estado do Piauí e RN = Estado do Rio Grande do Norte.

Fonte: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

Tabela II — Algumas características dos principais açudes públicos construídos no Nordeste do Brasil, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), em ordem decrescente da capacidade de acumulação d'água.

Açude	Bacia hidráulica		Profundi-
	capacidade	área	
	(10^3 m^3)	(ha)	média (m)
Orós	2.100.000	35.000	6,0
Estevam Marinho/Mãe d'Água	1.360.000	11.150	12,2
Arrojado Lisboa	1.000.000	6.000	16,7
Paulo Sarasate	1.000.000	9.625	10,4
Epitácio Pessoa	535.680	2.680	20,0
Poço da Cruz	504.000	5.600	9,0
Pereira de Miranda	395.638	5.486	7,2
General Sampaio	322.200	3.300	9,8
Engenheiro Ávidos	255.000	2.800	9,1
Cocorobó	245.376	2.412	10,2
Caxitoré	202.000	2.260	8,9
Rômulo Campos	146.819	2.474	5,9
Pompeu Sobrinho	143.000	2.078	6,9
Cedro	125.694	1.745	7,2
Saco II	123.500	2.022	6,1
Aires de Sousa	104.400	1.288	8,1
Itans	81.000	1.340	6,0
Mendubin	76.349	970	7,9
Estreito	75.864	1.290	5,9
Lima Campos	66.382	1.515	4,4
Araci	65.839	1.150	5,7
Sabugi	65.334	2.300	2,8
Riacho do Sangue	61.424	1.130	5,4
Ceraíma	58.000	500	11,6
Pau dos Ferros	54.846	1.165	4,7
Poço do Barro	54.704	1.060	5,2
Caldeirão	54.600	1.000	5,5
Quixeramobim	54.000	4.608	1,2
Barreiras	52.800	447	11,8
Acaráu Mirim	52.000	459	11,3
Poço da Pedra	52.000	832	6,3
Várzea do Boi	51.910	1.040	5,0
Forquilha	50.132	923	5,4
TOTAIS	9.591.291	117.649	-

Fonte: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

POLÍTICA DE IRRIGAÇÃO DO DNOCS

Exposição do Engenheiro

José Osvaldo Pontes,

Diretor Geral do DNOCS no

V Congresso Nacional de Irrigação e Drenagem

São Paulo (Palácio das Convenções do Anhembi).

1º de outubro de 1980.

Roteiro

- 1 — Introdução
- 2 — Aspectos Característicos do Nordeste
- 3 — Obstáculos ao Desenvolvimento Rural
- 4 — Programa de Atuação do DNOCS
- 5 — Modelo de Irrigação do DNOCS
- 6 — Resultados Obtidos

Senhores:

Júbilo e esperança são os sentimentos que me dominam ao dirigir-me a esta numerosa e seleta assistência de participantes do V Congresso Nacional de Irrigação e Drenagem.

Alegra-me constatar que, em tão pouco tempo de atividades, a ABID — Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem — vem conseguindo, com dedicação e pertinácia, atingir à sua finalidade maior: criar uma mentalidade irrigatária entre os agricultores brasileiros.

Há um lustro, dirigia-me em Fortaleza aos que afluíram ao III Seminário de Irrigação e Drenagem.

Minha mensagem, divulgando as dificuldades e incompREENsões que marcaram as primeiras experiências do DNOCS na implantação da agricultura irrigada no Nordeste, mal deixava entrever as perspectivas bonançosas que então se abriam à nova tentativa.

Compreensível era aquela atitude, participada pela maioria dos presentes, malgrado os resultados que já se iam consolidando e a confiança que um punhado de valorosos empresários ali demonstrava na incipiente indústria de insumos e equipamentos para irrigação.

Agora, aqui temos uma grande assembléia de técnicos, agricultores, alunos e docentes universitários, industriais e comerciantes, todos envolvidos em divulgar, discutir e aprender as novas tecnologias no campo da irrigação.

São experiências que se permitem, idéias que se consubstanciam e, sobretudo, amizades que se estabelecem.

A II Mostra Nacional de Irrigação e Drenagem, magnífica e diversificada, permite a garantia de que as tecnologias mais avançadas e as demandas mais volumosas não constituirão entraves da indústria nacional à aplicação efetiva das pesquisas dos cientistas ou à vasta ampliação das fronteiras da agricultura irrigada neste país.

É a confiança que nos envolve a partir deste encontro, na terra gloriosa e acolhedora dos bandeirantes.

Embora praticada séculos antes de Cristo e atualmente ocupando quase 200 milhões de hectares em todo o mundo, a agricultura irrigada no Brasil só começou a merecer atenção no começo do presente século.

Mesmo assim, apenas há pouco mais de 10 anos é que a irrigação assumiu posição definida, como tecnologias transformadas em política governamental.

Tal enfoque parece explicar por que este país-continente ocupa um humilhante 29º lugar entre os demais que exercem atividades de rega. Ombreando-se com Burma, irrigam os brasileiros apenas 0,5% da área onde esta técnica é praticada.

Participando do GEIDA — Grupo Executivo de Irrigação e Desenvolvimento Agrário — desde o início dos Estudos para a elaboração do Plano Pluriannual de Irrigação (PPI), foi atribuído ao DNOCS relevante participação na tarefa de irrigar as lavouras nordestinas.

Nessa reformulação da política agrícola nacional, o DNOCS sempre defendeu um tratamento diferenciado para a área sob sua jurisdição, dadas as suas peculiaridades conjunturais.

Identificado como o maior bolsão de pobreza do país, com limitações de recursos naturais, sobretudo de água e sujeito a migrações maciças ao ocorrerem as periódicas calamidades climáticas, o Polígono das Secas exigia uma política irrigatária onde o social deveria preceder, sem comprometer, o aspecto econômico.

Aprovada a sua tese e assegurados os recursos financeiros, incluídos no PIN — Plano de Integração Nacional — iniciou o DNOCS em 1971 a implantação dos seus primeiros Projetos de Irrigação.

A viabilidade de êxito do modelo, agora em execução, somente se consolidou no ano passado, com a promulgação da "Lei da Irrigação" (Lei nº

6.662, de 25-6-79), sancionada pelo Presidente João Figueiredo e referendada pelo Ministro Mário Andreazza.

Com os instrumentos à mão, nem sempre suficientes, é verdade, o DNOCS está vivamente seguro e empenhado em comprovar que a irrigação é a solução mais racional e eficiente para a região.

2 — Obstáculos ao Desenvolvimento Rural

Alguns fatores estruturais comportam-se como obstáculos ao desenvolvimento rural do Nordeste. Por isso merecem ser destacados.

Alguns, como o meio físico, cujas limitações já são amplamente conhecidas nas suas características peculiares e, às vezes, incontrolável. Necessário se faz bem identificá-los para que lhes seja ajustado o processo de transformação agrícola.

Outros, serão objeto de algumas rápidas considerações.

Estrutura fundiária

José Américo de Almeida, o grande paraibano que por duas vezes ocupou a pasta da Viação e Obras Públicas, à qual se vinculava o DNOCS, dizia que "não se pode falar em irrigação sem determinar o regime de exploração das terras irrigáveis".

Preconizava para as áreas irrigadas o sistema de colonização, encontrando, para implantá-lo, dificuldades de ordem burocrática como a expropriação de terras, por interesse social. Com esse entrave, prosseguia, "os latifúndios das áreas beneficiadas permaneciam invioláveis".

Não apenas os latifúndios, entretanto, criam obstáculos ao desenvolvimento rural.

Os minifúndios, deles procedentes por subdivisão hereditária, são igualmente nocivos. Proliferam, obviamente, nas áreas mais produtivas.

Uns como outros dificultam a ação governamental para a execução de obras que exigem desapropriação.

Ambos convivem na mesma região. Tratam-se de propriedade inviáveis, "inadequadamente exploradas, quer sob o ponto de vista agronômico, quer sob o ponto de vista econômico e social".

Recadastramento do INCRA, em 1972, mostra, para a tendência da terra, quanto aos minifúndios, que 73% dos proprietários retêm 12% das terras, enquanto 8% de latifundiários são proprietários de 67%.

Tecnologia incipiente

Sem tradição de uma racional e intensiva exploração agrícola, o rurícola do semi-árido nordestino mais se dedica à pecuária extensiva, ao algodão arbóreo e culturas de subsistência do que à agricultura, mais eficiente.

Nos tratos agrícolas ainda utiliza implementos de manejo rudimentares, obsoletos e ineficazes.

Inquéritos agropecuários, realizado em 1970, mostraram que mais de 95% das práticas agrícolas no Nordeste se executam com o uso da enxada. Em tão primitivo horizonte tecnológico o domínio médio por agricultor é de apenas 2,5 ha.

O despropósito da constatação se acentua quando se sabe que, com o emprego da tração animal no preparo do solo, quadruplica-se, no mínimo, esse domínio.

A utilização para o mesmo mister, do trator e de implementos agrícolas modernos, permite aumentar novamente quatro vezes o domínio anterior isto é, 16 vezes a do trabalho manual.

Essas considerações fazem refletir sobre o avanço tecnológico que está exigindo a agricultura nordestina.

Uma política de expansão de nova tecnologia nos tratos culturais agrícolas deve-se processar lenta e cuidadosamente para evitar pressões sociais.

Ação neste sentido vem desenvolvendo o DNOCS nos seus Projetos de Irrigação.

Descontinuidade de ação

Uma tônica desgastante em toda a atuação governamental no Nordeste tem sido a descontinuidade de ação.

Esse infortúnio remonta a tempos históricos.

A própria criação da IOCS, em 1909, foi decorrente de uma tentativa de fazer sentir, em caráter permanente, a ação do Governo Federal na região, institucionalizando as efêmeras Comissões que lhe antecederam.

Praticamente inócuo, pois a existência do DNOCS tem sido um constante clamor contra a intermitência da alocação, e, sobretudo, da liberação dos recursos financeiros indispensáveis à continuidade de sua programação.

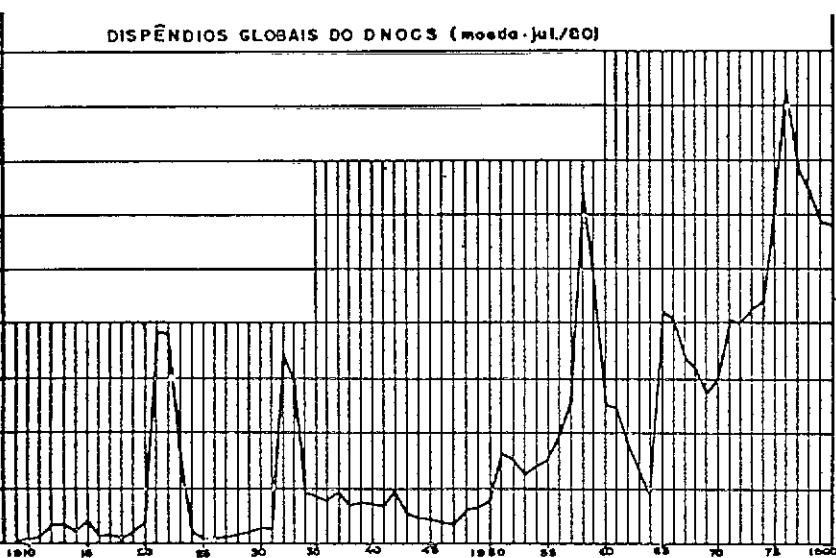
Sem ser prerrogativa do DNOCS, as verbas só lhe acorreram fluentes por ocasião das calamidades.

Frustrou-se todo o esforço de Epitácio Pessoa para implantar no Nordeste obras essenciais, que só foram concluídas meio século depois. Flagelo talvez maior do que a seca, tem sido a descontinuidade administrativa.

José Américo protestava porque os recursos só eram liberados e as obras só eram intensificadas no Nordeste "sob a pressão das secas, quando o rendimento é mínimo".

Essa assertiva pode ser constatada pela observação do gráfico seguinte, no qual se acompanha cronologicamente a liberação de recursos para o DNOCS.

Felizmente agora o Governo Federal, conforme expressa declaração do Ministro Andreazza, tomou posição ante essa pulsativa situação e passou a considerar o Nordeste em permanente estado de calamidade, assegurando continuidade na liberação de verbas.



4 — Programa de Atuação do DNOCS

Durante sete décadas de existência, diversificadas têm sido as atividades exercidas pelo DNOCS.

Originando-se da necessidade de diminuir os efeitos da severidade climática do Nordeste, o diagnóstico da conjuntura regional e a implementação das obras deles decorrentes, sempre se conjugaram com os periódicos atendimentos às populações flageladas.

Calcada, sobre as condições e recursos naturais do Nordeste, resguardadas a vocação, aspirações e potencialidades de seus habitantes, a atuação do DNOCS volta-se exclusivamente para o bem do nordestino, finalidade última da transformação sócio-econômica desta região.

Na implantação inicial de uma infra-estrutura, ênfase mereceu o armazenamento e exploração dos recursos hídricos, carência limitante do desenvolvimento regional.

A otimização do aproveitamento da água disponível vem se processando na medida em que a política e as disponibilidades governamentais o permitem.

Com esta sistemática, tem sido possível diminuir os efeitos trágicos das secas e os prejuízos do êxodo rural.

O atual programa do DNOCS visa ao desenvolvimento rural integrado, quando necessário, interferindo na estrutura das áreas a serem transformadas, ajustando-as às características e potencialidades do meio físico.

Em suma, intenta-se compatibilizar o processo produtivo agrícola à semi-aridez da região.

Buscando tais objetivos, procura o DNOCS empregar estratégias que julga adequadas, anteriormente experimentadas nos seus princípios e agora corrigidas e amoldadas a um resultado efetivo e permanente.

Para um aumento da produção e dos níveis de produtividade da agricultura nordestina, propõe-se implantar uma economia de mercado no setor agrícola, através da irrigação e introdução de novo horizonte tecnológico.

A resistência às secas, por parte do estabelecimento rural da área sertaneja, procura-se obter promovendo a integração da agricultura irrigada com a lavoura de sequeiro, de modo a diminuir os efeitos diferenciais e fortalecer o setor primário de produção.

Associando-se a irrigação à piscicultura, à pecuária e à agroindústria, fica assegurada maior rentabilidade econômica à atividade rural, garantindo a comercialização dos produtos e melhorando a oferta de proteína animal.

Pela integração dessas ações com os demais programas governamentais de infra-estrutura e promoção social, objetiva-se a elevação do nível de vida dos rurícolas através do aumento da renda, do acesso aos equipamentos de vida comunitária e da oportunidade de alcançar o índice de bem-estar social compatível com a sua dignidade de pessoa humana.

Fundamentado nessas metas, o Plano Plurianual do DNOCS (1979/1985) constitui-se dos seguintes programas.

1 — Irrigação

Em consonância com a Política Nacional de Irrigação o DNOCS, com este programa, objetiva, ao aproveitamento dos solos irrigáveis na área de sua jurisdição e dos recursos hídricos já disponíveis ou passíveis de utilização.

Para essa transformação hidroagrícola propõe-se a melhorar o desempenho dos segmentos agrícolas, agropecuários e agroindustriais, mediante a implementação de núcleos de agricultura racional com a utilização de moderna tecnologia.

Nesse programa terá prioridade a função social e procurar-se-á promover a elevação da produção e produtividade agrícolas.

Assim, não apenas se torna a economia rural do semi-árido mais resistente às adversidades climáticas como lhe possibilita a comercialização dos excedentes agrícolas.

2 — Projeto Sertanejo

Devido à escassez das fontes hídricas, poucas terras agricultáveis do Nordeste podem ser irrigadas.

Para rentabilidade das demais, devem ser introduzidas técnicas de agricultura de sequeiro.

Com esse mister foi instituído o Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste — o Projeto Sertanejo. É ele uma adequação atualizada dos primitivos Postos Agrícolas do DNOCS.

Cada propriedade agregada a um núcleo desse Projeto passa a constituir-se em uma unidade de produção agropecuária, resistente aos efeitos das secas.

A sua estrutura consta de um ponto de água (açude ou poço) para suprimento da fazenda e irrigação de uma pequena área de sustentação.

No restante das terras, incrementa-se uma pecuária rentável, com manejo adequado e forrageiras apropriadas a áreas secas, instalam-se culturas de plantas xerófilas e melhoramento de lavouras sazonais, sobretudo de subsistência.

Os resultados obtidos têm se mostrado razoáveis, com tendência a melhor desempenho no futuro.

Embora em fase inicial, talvez possa o Projeto Sertanejo abrir perspectivas para a agroindústria, pela implantação de pequenas mas múltiplas unidades produtivas.

3 — Recursos Hídricos

Para o DNOCS esse programa sempre teve a importância do significado da água para o desenvolvimento do Nordeste.

Identificado o déficit do balanço hídrico regional, ressaltou de pronto a necessidade de acumulação das águas pluviais.

Condicionada às formações geológicas e topográficas do seu território, a recomendação técnica indica a prioridade de construção de açudes nas áreas cristalinas, e a perfuração de poços nos aquíferos sedimentares.

Iniciando a execução de barragens e poços tubulares desde seus primeiros dias, o DNOCS tem exercido essas atividades tanto para utilização pública, como em cooperação com os agricultores da região.

Ao seu Plano Plurianual de Açudagem, ora em execução, mantém associada sem descontinuidade e, com extraordinária demanda, sua programação de poços públicos e particulares.

A enfatizar a importância e o urgente incremento dessas atividades o Ministro Mário Andreazza obteve do Presidente João Figueiredo a aprovação e imediata implantação do Programa de Aproveitamento dos Recursos Hídricos do Nordeste, objeto da Exposição de Motivos EM-010-CDE, de 12 de setembro de 1979.

Este programa consiste essencialmente em estabelecer uma infra-estrutura hídrica capaz não apenas de tornar o Nordeste resistente às secas periódicas, mas suficiente para servir de suporte à compatibilização de seu desenvolvimento com o das demais regiões do país.

Ao DNOCS, como seu principal executor, compete a execução de obras de perenização de rios; o exame e aprovação de projetos de engenharia para açudes particulares; a construção de açudes públicos para comunidades; a execução de poços públicos para comunidades; e a execução de poços particulares.

Para os três últimos itens atuará em colaboração com os Governos Estaduais da região.

4 — Aquicultura

O Programa de Pesca e Piscicultura do DNOCS é da maior relevância para o rurícola nordestino.

Impossibilitado financeiramente de ter acesso a uma alimentação conveniente, encontra ele no pescado fonte abundante, próxima e barata de incluir proteína animal em sua precária dieta.

De outra parte, esse programa proporciona considerável oferta de emprego em mais uma forma de utilização da água acumulada nos açudes: a pesca.

5 — Programas Complementares

Dentre outros programas complementares, merecem destaque:

Áreas de Montante

As culturas de vazantes são uma atividade secular que os ribeirinhos desenvolvem com um empirismo primitivo, inseguros e pouco produtivos.

Considerando viável o aperfeiçoamento deste processo, vem o DNOCS, iniciando um programa para a adequação técnica das áreas que margeiam a bacia hidráulica dos açudes, de modo a implantar nelas uma agricultura moderna e eficaz.

Apoio à agroindústria

O aumento da produtividade agropecuária decorrente da adoção de técnicas modernas e eficientes nos Perímetros de Irrigação que, por outra parte, encontram-se em processo de ampliação de sua área cultivada, fez surgir um grave problema de comercialização dos produtos agrícolas.

Por isso o DNOCS vem colaborando, com o maior empenho junto a outras entidades que se propõem à instalação de agroindústrias nas cercanias desses Perímetros.

As empresas que aí se instalarem, absorvendo toda a oferta dos produtos provindos dos Projetos de Irrigação, asseguram o seu êxito.

Pesquisa e Experimentação

Em sintonia e colaboração com a EMBRAPA e o CNPq, vem o DNOCS desenvolvendo alguns estudos específicos às atividades de seus programas, na área de sua atuação.

É atividade que sempre existiu no DNOCS, indispensável para oferecer uma resposta pronta e eficaz à evolução de problemas surgidos no desempenho dos Projetos em operação.

Atualização técnico-científica

As exigências da moderna tecnologia aplicada às novas atividades do DNOCS, requerem, tanto no setor de produção como no da administração, pessoal capacitado para o efetivo exercício de suas tarefas.

O DNOCS, com preocupação constante pelo aprimoramento profissional dos seus servidores, vem mantendo, e dispõe-se a acelerar, um programa de treinamento de seus técnicos nas especialidades de sua atuação.

5 — Modelo Estrutural de Irrigação do DNOCS

A "Lei da Irrigação" reza em seu artigo 8º: "Os projetos de irrigação, para os efeitos desta Lei, são públicos ou privados.

§ 1º Projetos Públicos são aqueles cuja infra-estrutura de irrigação é projetada, implantada e operada, direta ou indiretamente, sob a responsabilidade do Poder Público.

§ 2º Projetos Privados são aqueles cuja infra-estrutura de irrigação é projetada, implantada e operada por particulares, com ou sem incentivos do Poder Público".

Dentro deste dispositivo legal, o DNOCS dedica-se a projetos públicos, com lotes familiares de produção agrícola e organização cooperativista.

Na zona semi-árida do Nordeste, a agricultura irrigada é a solução racional para a economia agrícola.

Se não é uma solução geral, por implicação de condicionantes físicos, deve-se constituir no cerne de qualquer exploração agrícola viável.

Sempre assim se pronunciou o DNOCS. Em várias oportunidades, tentou estabelecer um programa de irrigação. Na década de 1930, diversos Projetos chegaram a operar, para serem abandonados pouco depois.

Na atual conjuntura econômica, quando a inflação se agrava, aguçando a especulação imobiliária; a crise do petróleo se acentua, exorbitando o preço dos seus derivados, particularmente, para o caso, dos fertilizantes e defensivos; e crescem desmedidamente os custos dos equipamentos. Necessário se faz muita cautela na gerência de qualquer empreendimento.

No que se refere às atividades agrícolas, maior é o risco pois as irregularidades climáticas são aleatórias.

Por isso, no semi-árido nordestino, agravam-se as frustrações das safras, se não se assegura água suficiente às culturas na ocasião oportuna.

Não se pode, portanto, cogitar de uma agricultura moderna, com garantia de colheita, sem o apoio da irrigação.

Essa a razão por que os projetos de intervenção do DNOCS no processo de produção agrícola sempre se baseiam em áreas irrigadas, seja nos Projetos de Irrigação, seja no Projeto Sertanejo.

Ao retomar seu programa de irrigação, o DNOCS mudou substancialmente o enfoque primitivo.

Integrando-o à política de desenvolvimento regional, o Governo procurou assegurar aos Projetos de Irrigação profunda conotação social, sem comprometer a sua viabilidade econômica.

De conformidade com o PPI, um Projeto de Irrigação "é muito mais do que uma combinação apropriada de solo, água e obras num determinado espaço físico. É, antes e acima de tudo, uma pequena comunidade; o ponto de convergência de várias políticas e serviços de assistência técnica, médica e social".

Para tornar realidade este programa, foi necessário modificar profundamente a conceituação da agricultura tradicional e remover os obstáculos que se antepunham à nova tecnologia.

O modelo proposto pelo DNOCS, para seu Programa de Irrigação, visa à substituição dos métodos empíricos da lavoura de subsistência por uma moderna e competitiva agricultura de mercado, implantando o uso correto dos insumos necessários e a otimização dos recursos hídricos e dos solos disponíveis.

Será uma contribuição essencial para superar a estagnação e a vulnerabilidade da frágil agropecuária nordestina.

Por outra parte, essa nova alternativa procura maximizar o emprego da elevada oferta da mão-de-obra regional, em última análise, elevar o estágio sócio-econômico da população rural congregando-a em comunidades produtivas.

Diversificando as culturas, melhorando a produtividade, expandindo a área agricultada e assegurando o mercado, inclusive dirigindo-o para a exportação de produtos industrializados, espera corresponder à excepcional vocação para a lavoura irrigada oferecida pelo Nordeste.

O modelo concebido e desenvolvido pelo DNOCS para seus Projetos de Irrigação apóia-se sobre um processo de colonização.

Interferindo na estrutura fundiária, desapropria áreas previamente viabilizadas, redistribuindo-as em lotes agrícolas de dimensões racionalmente definidas. Operados de maneira adequada pela família do irrigante, os projetos deverão proporcionar uma renda suficiente para assegurar a cada colono, um justo padrão de vida, dentro da conjuntura regional.

Dessa forma, concentrando os investimentos em áreas selecionadas, obtém-se maior garantia do capital investido, sem sacrificar os objetivos sociais colimados.

Essas empresas agrícolas familiares, transformadas em unidades de produção, exploram em regime cooperativista cada perímetro irrigado.

Os lotes, de propriedade individual, são solidários entre si, formando uma comunidade de colonos. Conduziram a essa opção razões de ordem técnica, social e econômica.

Comuns a todos os irrigantes são os sistemas hidráulicos e de drenagem; os equipamentos habitacionais das agrovilas; a assistência técnica, financeira e social, sobretudo nas áreas de educação e saúde; as vias de comercialização através de cooperativas.

Cada família, responsável pela principal força do trabalho, receberá a posse do seu lote agrícola e as comunidades terão, pelas cooperativas a autogestão da produção e da comercialização.

Ao DNOCS competirá a operação e administração da estrutura hidráulica, bem como a formulação e controle dos planos de cultura agrícola.

A fim de minimizar os custos de investimentos nos Projetos de Irrigação, otimizar a utilização dos recursos humanos e equipamentos especializados neles concentrados, proporcionar o efeito multiplicador das novas técnicas agrícolas e integrar o programa às características da região semi-árida, aos perímetros irrigados são agregadas áreas destinadas a culturas de sequeiro.

Com esse procedimento espera o DNOCS não apenas contribuir para melhor distribuição das rendas regionais, senão também absorver percentagens crescentes da abundante mão-de-obra disponível, diminuindo a corrente migratória nos sentidos campo—centros urbanos e Nordeste—outras regiões.

Cada Projeto de Irrigação é minuciosamente estudado antes de receber recursos e autorização para o início das obras.

Quatro estágios constituem o desenvolvimento de um Projeto: pré-estudo; planejamento; implantação das obras; e operação e manutenção.

O estágio do planejamento se desdobra em 5 etapas, algumas das quais podem ser suprimidas, dependendo da complexidade da área e do vulto do empreendimento. São: reconhecimento, plano diretor, pré-viabilidade, viabilidade e projeto executivo.

Como o modelo adotado optou pelo processo de colonização, cuidado especial dedica o DNOCS à seleção e ao treinamento dos colonos, condição essencial para o êxito do Projeto.

Para orientar a escolha e o desenvolvimento da lavoura e pecuária adotadas os Perímetros dispõem de estações experimentais e áreas-piloto.

Convênio com a EMBRATER assegura aos irrigantes assistência técnica e extensão rural.

Cada Perímetro elabora seu Plano Operativo de Gestão Anual, cuja execução pode sofrer alterações que corrijam distorções por acaso verificadas na sua aplicação.

As Cooperativas competem tanto à comercialização dos produtos como dos insumos e equipamentos agrícolas. Asseguram elas melhor distribuição de renda, sem comprometer a rentabilidade econômica.

Esforço permanente de assistência social é empregado junto às famílias dos colonos, particularmente para o estabelecimento de uma vida comunitária, já que quase todas procedem de fazendas onde moravam isoladamente.

Os Projetos de Irrigação, dentro do modelo em exposição, apresentam-se como grandes absorvedores de mão-de-obra.

Para operar cada lote agrícola, com 5 ha de área irrigada, em média são necessários 2,5 empregos diretos da força de trabalho familiar, mais 1 emprego permanente.

Tendo-se em conta que "por cada emprego direto na agricultura cria-se um novo emprego no setor serviços", cada hectare irrigado gera 1,4 emprego, direto ou indireto.

"Como a relação entre a população ativa e a população rural nordestina é de 1 para 3, cada 1.000 ha irrigados beneficiariam cerca de 4.200 pessoas."

A fim de tornar mais rentáveis os Perímetros Irrigados, neles são implementadas atividades econômicas complementares. Programas de pecuária bovina e piscicultura intensiva ocupam as áreas que não possuam outra destinação.

Um programa de agroindústria está em início de implementação junto aos Projetos Irrigados do DNOCS, com a participação do Banco do Nordeste do Brasil, da SUDENE e outras instituições.

De todos os benefícios advindos de um Projeto de Irrigação participa, direta ou indiretamente, a população rural circunacente.

A elevação da renda, a oferta de produtos agrícolas, a criação de serviços, a absorção de mão-de-obra, a implantação de agroindústrias e o acesso à infra-estrutura destinada aos colonos, além do efeito demonstrativo de modernas práticas agrícolas transformam o Perímetro Irrigado em verdadeiro pólo de desenvolvimento do meio rural.

Essa a razão pela qual o DNOCS decidiu os 48 Projetos de Irrigação em que trabalhou fossem disseminados em 7 dentre os 9 Estados incluídos no Polígono das Secas. Desses, sete Projetos foram desativados e três transferidos à CODEVASF.

Em face de limitações de disponibilidade financeira novos critérios foram adotados para o desenvolvimento dos Perímetros Irrigados do DNOCS.

Atendendo a critérios técnicos e sócio-econômicos foram definidos 10 vales prioritários na área de atuação desse Departamento.

Até ulterior deliberação, qualquer novo Projeto deve situar-se em um desses vales.

6 — Resultados Obtidos

Situação do Programa:

Até o fim do ano passado, o comportamento físico do Programa de Irrigação do DNOCS está sintetizado no quadro abaixo:

MINTER/DNOCS

PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO-Dados Físicos(*)				
ETAPAS	Unid.	até 31.12.79		
Planejamento				
- Reconhecimento	ha	8.369.461		
- Plano Diretor	ha	3.349.860		
- Viabilidade	ha	441.132		
- Projeto Executivo				
- Superfície Irrigada	ha	94.224		
- Área Seca	ha	92.566		
Desapropriação até 31.12.79				
- Superfície Irrigada	ha	117.336		
Execução				
- Superfície Irrigada	ha	21.624		
- Área de Sequreiro	ha	25.440		
Operação (Dados atualizados)				
- Superfície Irrigada	ha	14.270		
- Área de Sequreiro	ha	21.119		
- Instalação Familiar	un.	2.810		

(*) Fonte: Relatório Sintético - 4º Trimestre 79

Custo do Projeto

O custo da implantação dos Perímetros Irrigados do DNOCS, obtido a partir dos 25 Projetos em operação a 31-12-77, foi resumido no quadro seguinte:

IRRIGAÇÃO-Custo de Implantação (Situação em 31.12.77)			
Projeto	Terras transformadas (ha)	Valor do Investimento (Cr\$)	Custo Unitário (Cr\$/ha)
Valo do Fidalgo	114,50	36.643.264	320.028,50
Caldeirão	451,91	34.284.376	75.865,49
Vale Gurguêia	310,00	81.735.480	263.662,83
Lagôas do Piauí	503,00	80.878.490	160.792,22
Aires de Souza	559,13	119.151.053	213.100,80
Morada Nova	3.744,53	520.772.237	139.075,46
Curu-Parapaba	2.430,88	282.840.193	11.597,51
Curu Recuperação	1.011,31	180.700.882	178.680,01
Ema	42,00	5.947.478	141.606,61
Forquilha	201,35	45.987.598	228.396,31
c3-Lima Campos	2.209,60	313.989.892	142.102,59
Jaguaruana	87,80	20.092.338	223.842,11
Quixabinha	115,00	11.222.106	97.583,53
Várzea do Boi	314,59	75.516.312	240.016,76
Cruzeta	129,00	16.276.592	126.175,13
Itans-Sabugi	483,00	50.409.217	104.366,90
Engo-Arcoverde	278,00	36.257.217	130.421,64
São Gonçalo	1.916,86	219.080.773	114.291,48
Sumé	386,00	30.352.517	78.633,46
Boa Vista	112,00	13.353.186	119.224,87
Cachocira II	310,00	12.496.549	40.311,44
Custódia	334,00	37.487.450	112.237,87
Moxotó	1.557,00	146.650.181	94.187,65
Vaza Barris	1.507,00	133.411.017	88.527,54
Jacurici	103,06	23.594.355	228.938,04
Total	19.211,52	2.529.130,753	131.646,57

Vale ressaltar que gravam o custo não apenas a infra-estrutura de irrigação mas igualmente todas as obras complementares e equipamentos sociais indispensáveis ao funcionamento do Projeto.

O custo médio por hectare tende a diminuir com desenvolvimento da maturação do Projeto e a implantação completa da área prevista.

Aumento da produtividade

No quadro que se segue, mostra-se a produtividade das principais culturas dos Perímetros Irrigados do DNOCS, no último ano agrícola, em comparação com aquelas alcançadas no Nordeste, no Brasil em dois dos países que prestaram assistência técnica aos Projetos.

OBRA	PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO DNOCS (1)	Produtividade de Produtos Agrícolas (kg/ha)			
		(2)	(3)	(4)	(5)
	1.800	300	849	2.000	3.500
	6.000	800	1.493	6.350	-
	40.000	18.200	-	40.000	30.000
	1.200	400	585	1.800	2.000
	3.250	600	1.430	6.000	6.000
	43.100	-	-	28.000	38.000
	55.000	6.100	19.032	30.000	20.000

Aumento da produção agrícola

A produção de alguns produtos agrícolas industrializáveis, provindos dos Projetos de Irrigação do DNOCS, e uma projeção para o final da vigência do III PND é expresso a seguir:

Produtos Industrializáveis nos Projetos de Irrigação do DNOCS em 1979

CULTURAS	Produção em 1979(kg)	Perspectiva para 1985(kg)
	2.563.790	18.180.000
	9.995.910	58.440.000
	18.905.300	192.000.000
	82.267.130	435.000.000
	60.090	30.600.000
	2.161.950	15.925.000
	43.686.470	372.585.000

Renda dos irrigantes

A renda líquida obtida pelos colonos dos Projetos de Irrigação do DNOCS, excluídas todas as despesas de produção, amortizações e outras, inclusive a remuneração da força de trabalho familiar, é apresentada no quadro abaixo.

A variação verificada nos resultados depende, dentre outras causas, do grau de maturação do Projeto.

RENDAS MÉDIA/IRRIGANTES - EXERCÍCIO DE 1979

DR	PROJETO	VALOR (Cr 1,00)
1a.	Caldeirão	57.969
	Fidalgo	14.114
	Lagoas do Piauí	26.538
2a.	Morada Nova	66.014*
	Quixabinha	253.242
	Lima Campos	90.164
	Curu Paraipaba	74.341
	Curu Recuperação	43.134
	Várzea do Boi	122.745
	Forquilha	35.198
	Aires de Sousa	31.288
	Jaguaruana	64.199
3a.	Sumé	132.794
	Engenheiro Arcoverde	220.051
	Cachoeira II	77.090
	São Gonçalo	61.092*
	Bea Vista	75.098
	Custódia	88.459
	Cruzeta	166.119
	Itans/Sabugi	24.682
	Moxotó	45.263
4a.	Vaza Barris	57.327
	Jacurici	77.520

(*) - Dado estimado.

Fonte: DNOCS/DIRGA - 1980.

Oferta de emprego

Amostragem significativa realizada no Perímetro Irrigado "Engenheiro Arcoverde", e comprovado no Perímetro "Sumé" mostram, conforme o quadro seguinte, que cada hectare irrigado pode gerar 3,1 empregos.

- MATRIZ DA AMOSTRAGEM(*)

LOTES	ÁREA DE CULTIVO Em (ha)	MÉDIA MENSAL DE TRABALHADORES TEMPOVARIOS ALOCADOS ÀS HTA - PAS DE PRODUÇÃO DO TOMATE POR LOTE, EM ENGENHEIRO ARCOVERDE	MÉDIA NO PERÍODO POR (ha)					
			Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	
39	1,3	4,2	4,2	6,8	6,3	5,1	4,1	
17	1,9	4,1	3,7	6,3	6,5	5,1	2,8	
47	1,6	3,9	4,3	6,3	6,7	5,2	3,3	
14	1,4	4,1	4,1	6,3	6,3	4,5	3,6	
12	1,2	3,5	3,7	5,9	5,7	4,1	3,8	
23	2,0	4,2	4,5	6,5	6,3	4,5	2,0	
37	1,2	4,3	4,9	7,1	6,6	5,2	4,7	
46	1,7	3,3	3,5	5,5	5,3	3,7	2,7	
56	2,1	3,3	3,4	5,7	5,2	3,7	2,0	
43	1,4	3,9	4,2	6,3	6,3	4,3	3,6	
01	1,6	4,1	4,1	6,2	6,1	4,3	3,0	
19	2,5	3,6	3,8	5,9	5,5	4,1	1,9	
24	1,5	4,2	4,1	6,2	5,9	4,2	3,3	
07	2,0	3,8	3,7	5,8	5,6	3,5	2,2	

MÉDIA REPRESENTATIVA DO COEFICIENTE:

(*) PESQUISA NO "PERÍMETRO ENG° ARCOVERDE" E TESTADA NO "PERÍMETRO SUMÉ" -
INCLUSIVE MEDIANTE ENTREVISTA COM OS COLONOS - NOVEMBRO/1977.

Grande, Senhores, tem sido o esforço do DNOCS e a dedicação dos seus servidores para conduzir a bom termo a tarefa de implementar no Nordeste semi-árido um Programa específico de Irrigação.

Inúmeros e vultosos foram os óbices ultrapassados, as incompreensões e as críticas.

Estímulos compensadores, entretanto, que superam todas as adversidades, são a tranquilidade do dever cumprido, a aprovação e o incentivo das autoridades governamentais e, sobretudo, a gratidão dos irrigantes e o aplauso do rurícola nordestino.

E se ao DNOCS dado fosse aspirar alguma compensação por toda sua existência dedicada ao desenvolvimento desta região, outro prêmio não reivindicaria senão o privilégio de continuar a servir ao Nordeste e à sua gente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, como Líder do Partido Popular.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicito a palavra para responder e comentar declarações prestadas pelo Governador de Mato Grosso do Sul, Sr. Pedro Pedrossian, que vêm estampadas no jornal *O Globo*, de hoje, 19 de agosto.

Disse S. Ex^e o seguinte:

São Paulo *O Globo* — O governador do Mato Grosso do Sul, Pedro Pedrossian, prometeu ontem renunciar "se o Deputado Antônio Carlos de Oliveira (PT) e o grupo pepista do Estado comprovarem" que ele não está se submetendo a tratamento da coluna em clínicas paulistas, revidando assim à acusação de que estaria sob cuidados médicos devido a problemas psiquiátricos.

— Se eles provarem as afirmações, eu renuncio ao meu mandato. Se não conseguirem, que tenham a dignidade de renunciarem aos deles. Podem escrever isso aí: Pedrossian lança um repto a seus detratores. E provem que não está fazendo tratamento da coluna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu nunca fiz essa afirmação de público de que o Sr. Pedrossian estivesse fazendo tratamento psiquiátrico; de que S. Ex^e estivesse afetado das faculdades mentais. Mas, devo dizer que esse comentário vem se sucedendo há meses, no meu Estado, frente a atitudes desconcertantes do Governador de Mato Grosso do Sul. S. Ex^e, em várias manifestações, tem se apresentado como um iluminado, dizendo que é um homem que está destinado a cumprir uma missão na terra e no seu Estado, e outras manifestações desse jaez que têm deixado perplexos os seus ouvintes. Uma das nossas revistas traz — não guardei bem o nome, apenas li; não sei se é a *Veja* ou outra —, traz uma série dessas manifestações do Governador de Mato Grosso do Sul. E uma delas, que é estranha, está no próprio *Diário Oficial* do Estado, *Diário Oficial* que o Sr. Governador transformou num órgão de publicidade do seu Governo. Aqui se encontra o número de 22 de junho, com fotografia da reunião que o Governador fez na cidade de Costa Rica, no Sul de Mato Grosso, reunião durante a qual S. Ex^e pronunciou as palavras que vou ler e que constam deste *Diário Oficial*: "Em Costa Rica, após o difícil pouso de sua aeronave, antecedido por um vôo prejudicado pelo mal tempo, Pedrossiam disse ter, mais uma vez, que se sintonizar diretamente com Deus para que guiasse os nossos passos."

Sr. Presidente, isto está no *Diário Oficial*. Sucessivas declarações que o Governador vem fazendo como estas desse jaez, nesse sentido, apresentando-se como um homem de missão que lhe vem lá do alto, é que tem levantado no Estado de Mato Grosso, perante toda a população, a suspeita de que S. Ex^e não está com as suas faculdades mentais íntegras, não somos nós. No entanto, tanto o Governador como o seu genro, que é...

O SR. PAULO BROSSARD — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O SR. PAULO BROSSARD — Estou ouvindo o seu pronunciamento com a maior atenção e com muita surpresa, e não poderia deixar de manifestar-me em face desta revelação, de que o Chefe do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul tem o privilégio de sintonizar diretamente com Deus, graça que não são muitos os homens que já a possuíram e que a possuem. Não sei, confesso que não sei se a sintonia será realmente com Deus, mas não hesito em reconhecer que S. Ex^e tem ligações efetivamente extraordinárias, pelo menos com o Palácio do Planalto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Que não deixa de ser um Olimpo.

O SR. PAULO BROSSARD — Uma espécie de Deus, não é? Porque a sua designação, nas condições em que ocorreu, para o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, e que importara, praticamente, na expulsão, na eliminação de

três Senadores por aquele Estado, creio que motivos terrenos não explicam, só motivos e razões extraterrenos, ainda que eu não chegue ao ponto de atribuir isto a Deus Nossa Senhor.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — As coisas que o Sr. Pedrossian faz na terra, realmente, Sr. Senador, nos fazem acreditar que essa sintonia não deve ser com Deus mas com espíritos do mal que, também eles, tentam os homens e os fazem acreditar que se encontram na terra em missões extraterrenas.

O Sr. Paulo Brossard — E, aliás, seria conveniente lembrar que não apenas obteve as boas graças do Planalto, como a solidariedade da Maioria desta Casa que, através de requerimentos de urgência, evitou, inclusive, o comparecimento do nome indicado para ser o Governador de Mato Grosso do Sul, à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem! Agradeço o aparte de V. Ex^ª que vai esclarecendo pontos interessantes do meu pronunciamento. E poderia dizer que, naquele episódio da indicação do Sr. Pedrossian para o Governo do Estado, em viu aqui a Brasília, tomei contatos com vários Senadores, fiz um apelo a todos eles para que não aprovassem aquela mensagem a fim de que o Sr. Pedro Pedrossian não fosse causar ao povo do mais novo Estado do Brasil os males que eu sabia ele iria causar, e que está causando ao nosso Estado e a nossa gente.

Fiz isso Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu prezado e eminentíssimo colega Senador Paulo Brossard, talvez com o propósito de sensibilizar os Srs. Senadores nesse sentido, de que o Suplente que iria ser beneficiado com a ida deste Senador para o meu Estado, este suplente abria mão da grande honra de ser membro do Senado, porque colocava em primeiro lugar os altos interesses do seu Estado. Aliás, não era a primeira vez que eu tomava essa atitude, que não venho aqui repetir, porque já o disse da tribuna desta Casa. Mas, o Secretário e genro do Governador, Sr. Leonísio Lessa Coelho, afirmou, em entrevista, que o grupo do PP quer tirar do poder o Governador Pedrossian, e é formado pelos Senadores José Fragelli, Mendes Canale, Saldanha Derzi, e pelos Deputados Rubem Figueiredo, João Leite Schmidt, esquecendo-se do nobre Deputado do PP, Antônio Carlos de Oliveira.

Sr. Presidente, nós não queremos tirar, fizemos tudo para que o Sr. Pedro Pedrossian não fosse para o Governo do Estado, mas para tirá-lo de lá nunca demos um passo. Testemunhas disso serão as altas autoridades do Planalto, com as quais nunca, sequer, procuramos nos contatar para isso. Testemunhas poderão ser os Srs. Senadores da Maioria. Se tivéssemos esse propósito com quem nos socorreríamos senão com os nossos ilustres colegas? Nenhum dos Senadores, e ninguém, ouviu de nós esse desejo, a manifestação desse propósito de tirar do poder o Sr. Pedro Pedrossian.

O Sr. Mendes Canale — V. Ex^ª permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer.

O Sr. Mendes Canale — Voltaria um pouco ao que bem lembrou o ilustre Senador Paulo Brossard: que nós não tivemos a oportunidade de ouvir o Governador na Comissão de Constituição e Justiça. Muitos dos nossos colegas, Senadores que aqui ainda se encontram, acompanharam bem, quando na sua primeira investida, ainda no Governo do Presidente Geisel, na indicação do primeiro Governador para o nosso tão sofrido Mato Grosso do Sul, quando nós — e o fazímos porque nós, naquela época, estávamos na ARENA — fomos aos nossos companheiros da ARENA, e não só a eles, mas mesmo àqueles que estavam na Oposição, e mostramos os documentos que possuímos, e possuímos ainda, documentos estes que V. Ex^ª bem conhece, que demos conhecimento, levamos ao Presidente, não só ao Presidente Geisel, mas ao Presidente Figueiredo que, naquela época, era o Chefe do SNI, e a quem tive oportunidade de dizer quando fomos tratar, já em outra época, da candidatura de Saldanha Derzi e que o Presidente Figueiredo, já indicado Presidente da República, quando eu disse a ele que não indicaram Pedrossian, naquela época passada, porque nós provamos que se tratava de um corrupto, Sua Excelência perguntou-me se eram as compras de terras. Eu, com veemência, repeli as compras e, com a expressão que me permitiu aqui repetir, disse: compras entre aspas, Sr. Ministro, entre aspas. Disse isto ao hoje Presidente Figueiredo, quando indicado para Presidente da República. Mas, extinguidos os Partidos, e que nós passamos para a Oposição, fomos formar o Partido Popular, não tínhamos mais aquela trilha tão livre de assim podermos nos comunicar dentro da área governamental para, como homem, formando dentro do Partido que dava ao Governo a sustentação política e procurar impedir que a nomeação de Pedrossian se efetivasse. Aí por que aguardávamos sim, já como homens da Oposição, que se efetivasse a reunião da Comissão de Constituição e Justiça para debatermos com S. Ex^ª e procurarmos ouvir, do hoje Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, explicações a respeito dos negócios ilícitos de terras levados a efeito na Região da Bodoquena. Infelizmen-

te, não nos foi dada essa oportunidade. E, agora, a S. Ex^ª que nós já esquecemos, lamentamos só os problemas que hoje vive nosso Estado, volta ele sobre nós, Senadores, que nem lembramos se S. Ex^ª está doente da coluna vertebral ou da coluna cerebral, e que atribui a nós uma campanha que nem de longe, ou muito menos de perto, nos passou de mover contra S. Ex^ª. Mas foram, sim, os jornais, foi a imprensa de São Paulo,...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Os repórteres que foram a Mato Grosso do Sul.

O Sr. Mendes Canale — ... a Folha de S. Paulo, foi o Jornal do Brasil, a própria imprensa de Mato Grosso do Sul que diz que S. Ex^ª se encontrava e se encontra no Estado de São Paulo, em tratamento numa clínica psiquiátrica, Clínica Maia, no Tabuão da Serra, e que os próprios funcionários, e os serviços de Secretaria desse centro psiquiátrico não desmentiu que o Sr. Governador tenha estado lá.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Despistou, até.

O Sr. Mendes Canale — Aliás, exatamente. A gente sente que, de fato, procurou despistar aquilo. Assim, lamentamos que S. Ex^ª queira trazer, transferir para nós Senadores, um assunto que absolutamente nós não tratamos. Desejamos, sim, que S. Ex^ª se restabeleça do seu estado mental ou da sua coluna vertebral, para que possa, de fato, governar o nosso Estado, porque até hoje só praticou desmandos. E ele coloca a esta Casa, agora, porque dentro em pouco — e me permita alongar o aparte, Senador, só para me posicionar — dentro de pouco tempo votaremos este empréstimo, aqui, de 30 milhões, porque foi através da participação de V. Ex^ª, na discussão do projeto, e do ilustre Senador Paulo Brossard, que fez voltar o projeto às Comissões Técnicas da Casa, projeto esse aprovado, de obras que estão sendo executadas sem os recursos financeiros constantes do Orçamento Público, e que quer se acobertar, assim, de um empréstimo que esta Casa possa dar ao Governo, obra que não podia dar início, e obra que não corresponde àquilo que diz, que é para o escoamento da produção, quando se trata de uma estrada que V. Ex^ª bem conhece, que vai de Camapuã a Paraíso, onde não existe nenhum pé de feijão, de arroz, nem de milho plantado naquela região, mas se pensa, sim, numa colonização de uma área, em Paraíso, quando sabemos que Mato Grosso do Sul necessita sim é de estradas vicinais para o escoamento da sua produção. Mas, teremos oportunidade, como hoje ainda fizemos, eu e V. Ex^ª, na Comissão de Constituição e Justiça, de alertar esta Casa em relação à aprovação desse empréstimo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeço o aparte do meu nobre colega de Bancada estadual, que vem trazer mais e melhores elementos ao assunto que estamos tratando.

Mas quero fiscalizar principalmente isto: o Sr. Pedrossian, aqui, num arroubo de dignidade, diz que desafia os Senadores e Deputados para que provem a sua insanidade mental, e que se não provarem isso, tenham a dignidade de renunciar os seus mandatos, como ele renunciaria se provado fosse.

Ora, Sr. Presidente, se ficasse provado que ele é um insano mental, ele não precisaria renunciar, estaria por lei incapacitado de exercer o cargo.

Mas o ponto, Sr. Presidente, a que quero chegar é esse último: referindo-se ao nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira, diz o Governador o seguinte:

“— Esse Deputado é um bom moço, falante, mas tem memória curta. Ele se esqueceu que foi à minha casa pedir dinheiro para se eleger e que não pagou até hoje.”

A resposta, hoje a esse insulto do Sr. Pedrossian, o nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira deu, na Câmara dos Deputados, uma resposta cabal, mostrando sobretudo o perfil moral que, aliás, já é conhecido em todo o Brasil, do Governador Pedro Pedrossian.

Mas, acrescentou:

“Na CPI da corrupção ele defendeu atos de corrupção, ao defender o ex-Governador Fragelli, que distribuía irregularmente dois milhões de hectares de terras a quatro famílias do Estado.”

Sr. Presidente, eu não posso saber que famílias são essas, porque nunca distribuí terra para famílias. Mas, sem dúvida, o Governador Pedrossian está se referindo a uma venda de dois milhões de hectares do Município de Aripuanã, que foi feito no meu Governo, com projeto votado pela Assembléia e aprovado pelo Senado Federal. E sei bem que, depois da aprovação pela alta Casa do Congresso, poderiam ter ocorrido irregularidades.

Pois bem, agora sou eu quem lança um desafio ao Sr. Pedrossian, e que gostaria que o Senado fosse o juiz dessa questão, da solução desse repto. Eu gostaria que viessem para cá os dois casos para serem examinados e decididos pelo Senado: a venda de terras de Aripuanã, para que se verificasse se houve alguma irregularidade de ordem legal. Se esta Casa disser sim, eu assumo,

neste instante, o compromisso de renunciar ao meu mandato. Mas, que venha, também, o caso da Fazenda Chasca, a que se referiu o nobre Senador Mendes Canale, que foi trazido ao conhecimento das altas autoridades do Executivo e deste Senado Federal, ainda no Governo Geisel. E que se o Senado disser que aquela aquisição de terras — veja bem — não é como ele me acusa de eu ter dado terras a terceiros, terras do Estado que ele adquiriu para si próprio, e se essa aquisição for declarada, por uma comissão do Senado, na qual eu confio plenamente, que foi ilegal, que foi fraudulenta, então que o Sr. Pedrossian também assuma o compromisso de renunciar ao seu mandato.

Aceitar um repto de um caso que não tem como ser apurado, a não ser que S. Ex^e se submetesse a uma junta médica, a um exame psiquiátrico, e de uma acusação que nós não lhe fizemos, nem lhe fazemos, dele estar afetado das faculdades mentais — e a imprensa toda, são os jornais e revistas que dizem isso — nós não temos repto a aceitar. Mas aqui está um caso concreto, e que diz respeito à dignidade e à honra dele e da minha, Sr. Presidente. E sou eu quem faz agora este desafio ao Governador de Mato Grosso do Sul: submeta-se os dois casos ao Senado, e aquele caso que for julgado ilegal ou irregular, esse, o culpado, assumirá o compromisso de honra de renunciar ao seu mandato.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer. Esse é um caso concreto para ser decidido, e não esse desafio que é vazio de sentido, de nós renunciarmos, por uma acusação que ele nos atribuiu, que nós não fizemos, e que não há maneira de ser apurado, mesmo porque o processo de alienação, talvez mental ou psíquica do Sr. Pedro Pedrossian, pode ser um processo em início, em evolução; pode ser isso. Alguém já disse que é um início, justamente, de esclerose mental, disse isso um médico de Mato Grosso do Sul; não tenho conhecimento da matéria não posso julgar e, mesmo um médico, precisa ser especialista.

Mas, num caso concreto como este, em que S. Ex^e faz acusação ao nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira, que nunca me defendeu na CPI da Terra, não tinha por que me defender. Vim aqui, fiz o depoimento nessa Comissão e só conheci o nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira no dia em que vim depor, porque S. Ex^e sempre foi meu adversário político; muito jovem foi eleito Deputado Federal, ainda na legislatura anterior, e eu não conhecia nem de vista o nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira. No dia em que vim depor, S. Ex^e gentilmente veio conversar comigo, disse que era membro da Comissão, assistiu ao meu depoimento e foi somente isto. Depois, passei muito tempo sem ver o nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira. Lá na Comissão, estão os papéis de todas as sessões da Comissão — tudo que consta lá poderá ser uma prova de que o nobre Deputado nunca fez a minha defesa e não tinha por que me defender.

Pois bem! Este é o repto que lanço ao Sr. Pedro Pedrossian. É um caso concreto e se S. Ex^e aceitar, deverá, como eu também, concordar em que o Senado seja o juiz desse julgamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu havia me inscrito para falar na sessão de hoje sobre um problema que está absorvendo as atenções gerais do País, o problema da Previdência e Assistência Social. Mas, verifico que não temos muitos minutos de sessão e a apreciação que desejaria fazer demandaria mais tempo, razão por que declino da palavra na sessão de hoje, prometendo usar dela na de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se pode haver dúvidas a respeito dos componentes externos e internos da inflação, quando as autoridades federais atribuem maior peso, no custo de vida, ao preço do petróleo, não resta qualquer dúvida quanto à influência do aumento dos preços dos transportes na elevação do custo de vida. Mas os aumentos desse serviço infra-estrutural não decorrem pura e simplesmente do custo dos combustíveis, principalmente depois que o País, há cerca de vinte

anos, descobriu que o pedágio pode representar uma apreciável fonte de receita.

De todos os Estados, além de São Paulo e, possivelmente, Minas Gerais, o do Rio de Janeiro é o que mais paga pedágio, tanto na via Dutra e outras rodovias federais, como principalmente na ponte Rio — Niterói, que é não apenas uma via turística, mas uma opção para os que trabalham no Rio de Janeiro e moram na antiga capital fluminense.

Também paga pedágio quem utiliza outras vias fluminenses, enquanto o serviço de barcas quase foi totalmente substituído, para as diversas ilhas da Guanabara, sendo necessário restabelecer aquele entre a Praça Quinze e a Ilha do Governador, hoje com 300 mil habitantes.

Mas a medida de maior urgência, e que se pode tomar mediante simples determinação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou do Ministério dos Transportes, consiste em atenuar a incidência do pedágio, tanto naquela ponte, como nas estradas federais que servem ao Rio de Janeiro.

Nesse sentido, apresentamos três sugestões: a primeira, no sentido de que o preço do pedágio seja congelado até o fim do ano, tanto naquela ponte como nas rodovias, principalmente a Presidente Dutra; a segunda, para que não seja cobrada essa taxa entre as vinte horas e as seis da manhã, tanto mais quanto está demonstrado que essa arrecadação, em tal período, se torna praticamente deficitária; pelo menor número de veículos em circulação; finalmente, cobrar o pedágio da ponte Rio — Niterói num sentido apenas, o que resultará em menor sacrifício para os que moram numa e trabalham na outra cidade, não podendo perder mais tempo com a utilização do serviço de barcas.

Temos certeza de que as três medidas não importarão em notável redução de receita, ao mesmo tempo em que representarão apreciável economia para a bolsa popular, beneficiando, principalmente, as populações operárias e de baixa renda, bem como a classe média, que dispõe de automóvel, mas tem sido das mais sacrificadas, na presente conjuntura econômico-financeira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A inauguração em Estâncica de mais uma Agência do Banco do Nordeste, no dia 7 do corrente mês, foi um acontecimento sumamente expressivo e auspicioso para a aceleração do desenvolvimento de Sergipe.

Segunda cidade mais populosa do Estado, com uma população estimada em cerca de 40 mil habitantes, residentes na área urbana, Estâncica é um próspero Município caracterizado pela sua vocação industrial, desde quando ali se fundou, em 1891, a Fábrica de Tecidos Santa Cruz, a segunda a funcionar em Sergipe.

Desde então, essa tendência se foi acentuando até 1963, quando Estâncica ingressou numa nova fase industrial, com o surgimento da Amido Glucose, empresa produtora da fécula de mandioca, além de outros empreendimentos nos ramos móveis, produtos alimentares e têxteis.

A instalação da nova Agência do Banco do Nordeste, em solenidade presidida pelo Governador Augusto Franco, a que tive a satisfação de comparecer, foi iniciativa que recebeu integral apoio do Presidente do BNB, Camilo Calazans, sergipano eminente que vem transformando essa instituição numa poderosa força propulsionadora do desenvolvimento regional do Nordeste, disseminando investimentos geradores de produção, renda e empregos, através de uma política racionalizada de crédito, e assegurando aos empresários — tanto no âmbito das atividades agropecuárias, como no concernente aos financiamentos industriais — os recursos imprescindíveis.

A presença do Banco do Nordeste em Estâncica, considerada como o Jardim de Sergipe, é sintomática do surto de progresso e da expansão do Município em todos os setores, nos parâmetros de um crescimento exponencial que vem respeitando, felizmente, as suas características históricas e peculiaridades, favoráveis ao aproveitamento turístico e irradiação cultural.

Convém recordar que Estâncica é uma cidade amada de Jorge Amado, o insigne acadêmico, que nela viveu longos anos, escreveu um dos seus maiores romances, "Capitães de Areia", bem como grande parte de "Tereza Batista Cansada de Guerra", cujos personagens ainda transitam pelas ruas e habitam os casarões coloniais da cidade. Também em "Gabriela, Cravo e Canela" encontram-se personagens da velha e acolhedora Estâncica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Seja-me permitido evocar nestas breves considerações, à margem da inauguração da Agência do Banco do Nordeste, em Estâncica, um pequeno trecho do "Roteiro de Viagem" no qual Jorge Amado evoca, com a terra que tanto amou e que ficou para sempre na sua memória:

"As outras cidades pelo mundo afora o homem as construiu para nela mourejar, lutar, viver e morrer. A cidade de Estâncica, po-

rem, além da mão do homem erguendo lar e oficina, teve a ajuda da mão de Deus, pois do alto dos céus o Padre Eterno desejou um aglomerado humano que não fosse apenas campo do trabalho, chão de labuta e de ambição. Quando os antigos estavam erguendo Estância, Deus se envolveu na construção, colocou a graça, a gentileza, a cortesia imensa, o amor à cultura como dons para os que ali nascessem ou para ali viessem em busca de paz. Cercou de rios o casario, de um toque de azul sem igual ao céu, trouxe a brisa do mar Atlântico para as noites cálidas. A povoação, na qual os seres deviam arrastar o fardo da existência, transformou-se em jardim de alegria e docura onde os homens possam amar a vida e não temer a morte. Estância é cidade do meu amor; todas as manhãs penso em seu casario e em sua gente. Um dia ainda plantarei ali os alicerces de uma casa — para aproveitar também a obra-prima de Deus."

Finalizando, desejo congratular-me com o Governador Áugusto Franco, em cujo governo se realiza este empreendimento, com o Prefeito Walter Cardoso Costa, com as classes empresariais, com o povo de Estância, e com o Presidente do Banco do Nordeste, Camilo Calazans, a quem se deve creditar o interesse pelo êxito da inauguração da Agência daquele Banco, que irá prestar os mais assinalados serviços ao Município de Estância.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS E DAS EMPRESAS NA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conforme noticiário da imprensa, o Governo decidiu propor, para a Administração da Assistência Médica da Previdência Social, a constituição de um Conselho com a participação de representantes do Governo, das empresas, dos trabalhadores e dos médicos.

É esse o primeiro passo para a solução dos graves problemas de nossa Previdência Social. Nada adiantará decretar medidas isoladas e superficiais, como o aumento das contribuições ou a redução dos benefícios. É preciso ir às causas dos problemas, que se encontram na estrutura centralizada e burocrática da Previdência onde só o Governo domina através dos tecnocratas. Ao tomar agora a decisão de abrir a direção da assistência médica à participação dos interessados, o Governo reconhece a validade de mais uma proposta da oposição formulada no Projeto de Lei nº 240/80 de nossa iniciativa, que estabelece a participação de representantes dos empregados e das empresas na administração da Previdência Social.

A proposta do Governo é, entretanto, insuficiente.

Primeiro, porque limita essa participação apenas ao setor da assistência médica, e a exclui, sem qualquer motivo, dos demais setores da Previdência Social. Segundo, porque, ao referir-se à fiscalização, o ministro da Pasta declara que a Previdência não tem meios de efetuar, de forma permanente, a fiscalização dos serviços prestados. Ora, na forma da proposta feita pelo Projeto de Lei nº 240/80, essa tarefa poderá ser exercida, sem qualquer ônus, pelos Conselhos Fiscais, integrados por representantes de empregados e empregadores, que atuarão em todas as localidades dentro das agências da Previdência Social.

Insistimos, por isso, na abertura de um amplo debate sobre a matéria, como já decidiu, por unanimidade, a Comissão de Legislação do Senado. O Governo fala com frequência em diálogo com a Oposição. É importante, no caso presente, que o grave problema da Previdência Social não seja encaminhado pela forma de um monólogo fechado imposto ao País.

E importante que o Governo se abra ao diálogo com todos os setores da comunidade interessados no problema. E que a Previdência Social se abra também à participação dos empregados e dos empregadores nos seus órgãos de administração.

Programa Ferreira Neto

Inaugura-se hoje, em São Paulo a TVS Canal de Televisão. E com ela retorna ao ar o programa de debate de Ferreira Neto.

Foi a luta da Sociedade Civil e, em particular, dos jornalistas que conquistou no processo de abertura política a liberdade de imprensa que o País desfruta.

Hoje, programas como Globo Revista, da TV Globo, "Canal Livre", da TV Bandeirantes, e outros têm grandes índices de audiência, mostrando claramente o interesse da população em acompanhar o grande debate nacional.

A inauguração de mais um canal de TV deverá concorrer para alargar a faixa do público que participa da discussão política, ainda mais que um dos programas dessa nova emissora será comandado pelo jornalista Ferreira Neto que, na TV Record de São Paulo, foi um dos precursores, nessa fase re-

cente, da nossa história, da luta pela liberdade de imprensa ao convidar políticos do Governo da Oposição para entrevistas em seu programa de TV.

Todos reconhecem que a grande saída para a crise nacional é a democracia. E é a partir do diálogo e do pluralismo que a democracia implica, que registro a volta de Ferreira Neto ao vídeo brasileiro e à inauguração da TVS-Canal 4.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 570 a 572, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, tendo

PARECERES, sob nºs 568 e 569, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 3 —

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Fitcha.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações exteriores sobre a Mensagem nº 182, de 1981 (nº 302/81, na origem), de 28 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcel Dezon Costa Hasslocher, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183, de 1981 (nº 306/81, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 186, de 1981 (nº 322/81, na origem), de 17 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Néri da Silveira para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Leitão de Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 15 minutos.)

ATA DA 129^a SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 280, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1981 (nº 4.884/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e estabelece critérios para distribuição dos recursos do fundo partidário referentes aos exercícios de 1979 e 1980, e dá outras provisões.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1981. — *Nilo coelho — Humberto Luce- na.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 570 a 572, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1979

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A letra e do item II e o item III do art. 8º, bem como o art. 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passam a ter nova redação, acrescentando-se, ainda, ao art. 8º um parágrafo único, tal como a seguir se lê:

“Art. 8º

I —

II —

a)

b)

c)

d)

e) ocorrência de casamento;

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b, c e e do item II deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no item II, letra e, o empregado poderá sacar de sua conta, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do casamento, importância equivalente até 20 (vinte) vezes o valor de referência da localidade.”

“Art. 9º O valor da conta vinculada existente em nome do empregado que falecer será pago, em cotas iguais, aos respectivos dependentes, habilitados perante a Previdência Social.

§ 1º Não havendo dependentes habilitados, o valor da conta será pago aos herdeiros do empregado, observados os termos da lei civil.

§ 2º O valor da conta reverterá para o FGTS se, no prazo de 2 (dois) anos contados da data do óbito, não houver dependente habilitado nem tiver sido aberto o inventário.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova Redação ao *caput* do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, tendo

PARECERES, sob nºs 568 e 569, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1979

Dá nova redação ao *caput* do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de direito público ou privado, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente.

Parágrafo único.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, solucionando questão de ordem levantada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, considerei-a pertinente e declaro que o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, foi aprovado na sessão ordinária de hoje, apenas no seu todo, sem prejuízo das emendas a ele oferecidas. Nestas condições, determinei que a matéria fosse incluída na Ordem do Dia da presente sessão.

Com estes esclarecimentos, passamos ao item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

Para ultimar a apreciação da matéria, passa-se à votação em globo das emendas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sessão da tarde de hoje, o nº 1 da nossa pauta, finda a votação, antes de ser iniciada a votação da segunda matéria da Ordem do Dia, levantei uma questão de ordem que alguns espíritos desavisados julgaram possuir propósitos tumultuários da sessão, em virtude do caráter da questão de ordem levantada. Vê, portanto, a Casa que o Sr. Presidente do Senado nos dá razão. Votamos apenas o projeto e as emendas não foram tratadas nos trabalhos de votação.

As emendas são as seguintes:

§ 1º O valor da taxa sofrerá um acréscimo de até 100% (cem por cento) quando os imóveis estiverem ocupados por hotéis, hospitais, pensões, colégios, bancos, fábricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, sorveterias, clubes esportivos e sociais, postos de lavagem e lubrificação, supermercados e outros estabelecimentos semelhantes aos aqui mencionados.

Portanto, a Emenda nº 1 facilita ao Governo do Distrito Federal um aumento de até 100% da taxa de lixo de que cogita o Senado.

A Emenda nº 2 dá um percentual aos imóveis residenciais edificados:

ANEXO I — IMÓVEIS RESIDENCIAIS EDIFICADOS

Área Edificada	Coeficiente
até	40 m ²
mais de	40 até 70 m ²
mais de	70 até 100 m ²
mais de	100 até 200 m ²
mais de	200 até 300 m ²
mais de	300 até 500 m ²
mais de	500 até 700 m ²
mais de	700 até 1.000 m ²
acima de 1.000 m ² e por 100 m ² ou fração que exceder	0,15

E, o Anexo nº III, Imóveis não Residenciais edificados, também estabelece um coeficiente em que, a partir de 30 m², os imóveis não residenciais até 1.000 metros quadrados, sofrem uma majoração de 0,20 até 1,40.

Sr. Presidente, o lixo, hoje — como todos sabem — é um material que vem sendo tratado e fornece depois elementos para serem transformados...

Quero crer, Sr. Presidente, que pela natureza das emendas que alteram o projeto, a mecânica da votação não pode ser a que estamos fazendo. Desculpe, *data venia*...

Então, Sr. Presidente, a nosso ver há outra questão de ordem: como as emendas alteram o projeto, a nosso ver a técnica legislativa manda que a votação se inicie pelas emendas e depois seja votado o projeto.

Esta é que é a técnica legislativa e, no caso, estamos votando o principal para depois votarmos os acessórios que alteram o principal. Sr. Presidente, as emendas alteraram o projeto. Então, deveríamos começar pelas emendas para depois votarmos o projeto.

Desculpe-me, *data venia* da decisão de V. Ex^{as} mas nós corrigimos para limpar, vamos sair do lixo e entrar na casa encerada que precisamos dos 160 empréstimos que estão aí encerados, envernizados, engomados, penteados, cheirosos, etc. Vamos sair do lixo mas, quero crer que, nem desta vez, conseguiremos sair do lixo, porque a mecânica da votação, a meu ver, Sr. Presidente, *data venia* da decisão de V. Ex^{as}, está errada, deveríamos começar pela votação das emendas para depois votarmos o projeto.

Então, com a melhor boa vontade, já que estamos com quarenta e tantos Senadores aqui presentes na Casa, vamos votar direitinho. V. Ex^{as} poderia alterar a mecânica da votação para liquidarmos a questão.

Assim, esta é a questão de ordem que remeto à alta consideração de V. Ex^{as}, esta mesma consideração que está nos mostrando um rumo.

Quero avisar aos ilustres Senadores do PDS que já acharam, com a devida consideração e respeito por mim, que meu desejo é tumultuar, que não, meu desejo é de consertar. Eu estudo, para isso, sou daqueles que acordam mais cedo, aqui no Senado, e leio a pauta. Enquanto V. Ex^{as} estão fazendo *cooper*, jogando vôlei e basquete no Clube Unidade de Vizinhança, estou debruçado sobre os projetos, lendo as pautas.

Sou como Rui, Sr. Presidente, Deus fez os dias curtos para que nós os dobrássemos, madrugando.

Assim, Sr. Presidente, pédiria a V. Ex^{as} que consertasse esse modo de proceder e, assim, chegariam a um resultado quanto a esta questão do lixo. Saimos do lixo para a sala de visitas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Senador Dirceu Cardoso pediu a palavra para encaminhar a votação, fê-lo e, em seguida, desdobrou o seu encaminhamento através de uma questão de ordem em que S. Ex^{as} levanta a hipótese de que devemos — segundo S. Ex^{as} — consertar método, a sistemática de votação. Acontece que tanto ele, como o Presidente da Casa e todos os Srs. Senadores, somos todos obrigados a cumprir o Regimento. E o Regimento que, há pouco, deu a S. Ex^{as} ganho de causa na questão levantada, é o método que agora é contrário, lastimavelmente a S. Ex^{as}

O art. 336, diz claramente:

“Art. 336. Na votação, serão obedecidas as seguintes normas:
I — votar-se-á em primeiro lugar o projeto, ressalvados os des ataques dele requeridos e as emendas;”

As emendas, em regra, modificam o projeto. De maneira que, diante disso, está decidida a questão e passo à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas, em globo, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Estão aprovadas, contra o voto do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vamos proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Peço aos Srs. Senadores que votem nos seus respectivos lugares.

Como vota o nobre Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Murilo Badaró — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro? (*Pausa*.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido Popular?

O Sr. Evelásio Vieira — Não. Questão aberta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^{as}

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^{as} me esclarecesse se, depois de uma declaração de voto que eu, supostamente, ouvi, feita pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, de que votaria contra, pode ser feito o pedido de verificação de *quorum*?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Escrupulosamente, dentro do Regimento, não será admitido requerimento de verificação se algum Sena-

dor já houver usado da palavra para declaração de voto ou se a Presidência já houver anunciado a matéria seguinte. Acontece que eu interpretei a posição do nobre Senador Dirceu Cardoso, dizendo contra o seu voto e, imediatamente, pedindo verificação de votação. Se fosse uma declaração de voto, S. Ex^e usaria a palavra por alguns minutos para dizer por que votou contra. Eu tomei, apenas, um anúncio de voto e não uma declaração de voto, razão pela qual peço a V. Ex^e que passemos à votação.

O SR. JOSÉ LINS — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloisio Chaves — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Fragelli — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Tarso Dutra.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Hugo Ramos — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "Sim" 29 Srs. Senadores; "Não", 5 Srs. Senadores. As emendas estão aprovadas.

Aprovado o projeto e as emendas, a matéria vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA N° 1-DF

Dê-se ao parágrafo primeiro do art. 4º, a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º O valor da taxa poderá sofrer um acréscimo de até 100% (cem por cento) quando os imóveis estiverem ocupados por hotéis, hospitais, pensões, colégios, bancos, fábricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, sorveterias, clubes esportivos e sociais, postos de lavagem e lubrificação, supermercados e outros estabelecimentos semelhantes aos aqui mencionados."

EMENDA N° 2-DF

Os Anexos I e III do projeto passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I — IMÓVEIS RESIDENCIAIS EDIFICADOS

Área Edificada		Coefficiente
até		40 m ²
mais de	40 até	70 m ²
mais de	70 até	100 m ²
mais de	100 até	200 m ²
mais de	200 até	300 m ²
mais de	300 até	500 m ²
mais de	500 até	700 m ²
mais de	700 até	1.000 m ²
acima de 1.000 m ² e por 100 m ² ou fração que exceder		0,05 0,10 0,15 0,30 0,50 0,70 1,00 1,30 0,15

ANEXO III — IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS EDIFICADOS

Área Edificada		Coefficiente
até		30 m ²
mais de	30 até	50 m ²
mais de	50 até	100 m ²
mais de	100 até	200 m ²
mais de	200 até	300 m ²
mais de	300 até	500 m ²
mais de	500 até	700 m ²
mais de	700 até	1.000 m ²
acima de 1.000 m ² e por 100 m ² ou fração que exceder		0,20

EMENDA N° 3 — CCJ

"Art. 9º Esta lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 182, de 1981 (nº 302/81, na origem), de 28 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcel Dezon Costa Hasslocher, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto.

Item 5:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183, de 1981 (nº 306/81, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

Item 6:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 186, de 1981 (nº 322/81, na origem), de 17 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. José Néri da Silveira para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Leitão de Abreu.

As matérias constantes dos itens 4, 5 e 6 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação do Requerimento nº 280, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1981 (nº 4.884/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e estabelece critérios para distribuição dos recursos do Fundo Partidário referentes aos exercícios de 1979 e 1980, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Solicito do nobre Senador Nelson Carneiro o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto, definido na ementa em epígrafe, originou-se de Mensagem do Poder Executivo e, na Câmara dos Deputados, com Parecer favorável da sua Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado sem qualquer restrição.

A proposição, em suma, quer isentar da multa, prevista no art. 8º do Código Eleitoral, aos que "se inscreverem até a data do encerramento do prazo de alistamento para as eleições de 1982", o que não compromete, junto a Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, as receitas consignadas no Orçamento da União no exercício de 1981.

O Projeto também define o critério de distribuição dos recursos do mencionado Fundo, a ser seguido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

A proposição governamental, como já o disse a Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso, é constitucional, jurídica e está elaborada em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, merece igualmente nosso apoio, pois, além de se mostrar sensível à realidade social da presente conjuntura, reafirma uma velha tradição do nosso processo eleitoral, que habitualmente perdoou muitas com o mérito objetivo de estimular o alistamento e o exercício continuado do dever de voto.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. BERNARDINO VIANA (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de proposição encaminhada pelo Poder Executivo, tendente a isentar da multa prevista no art. 8º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, os cidadãos que vierem a promover a sua inscrição eleitoral até o encerramento do prazo fixado de alistamento para o pleito de 1982.

Tal medida visa a ampliar o corpo de eleitores para 1982, facilitando a milhares de pessoas o alistamento eleitoral, ainda que procedido fora do prazo estabelecido no Código Eleitoral.

Como bem registra a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem presidencial, tal providência tem sido adotada, no passado, em períodos que antecedem as eleições.

Assim, de forma idêntica dispuseram as Leis nºs 5.515, de 23 de outubro de 1968; 5.780, de 5 de junho de 1972 e 6.319, de 2 de janeiro de 1976.

Objetivando compensar a eventual perda de arrecadação em face da isenção ora prevista, o diploma em questão determina a manutenção das receitas previstas no Orçamento da União, destinados ao Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos.

Prevê o texto, no seu art. 3º a distribuição dos valores correspondentes ao saldo do exercício de 1979 e ao excesso de arrecadação, estimado este em 25 milhões de cruzeiros, aos Diretórios Nacionais dos Partidos, excluindo a aplicação dos incisos I e II do art. 97, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Com efeito, a distribuição a ser procedida pelo Tribunal Superior Eleitoral deverá basear-se na divisão dos recursos em tantas cotas quantos forem os membros da Câmara dos Deputados, cabendo aos Partidos Políticos parcela proporcional à sua representação na mencionada Câmara.

Evidencia-se, pois, a intenção de se fortalecer as finanças partidárias, dentro de um critério justo e que atenda às necessidades inerentes às suas atividades.

A inexistência de óbice de ordem jurídico-financeira, a par da inegável conveniência da medida, levam-nos a opinar pela aprovação do projeto de lei em exame.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 72, DE 1981

(Nº 4.884/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, estabelece critérios para distribuição dos recursos do fundo partidário referentes aos exercícios de 1979 e 1980, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, não se aplicará aos que se inscreverem até a data do encerramento do prazo de alistamento para as eleições de 1982.

Art. 2º As receitas consignadas no Orçamento da União no exercício de 1981, ao Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, de que trata o inciso I do art. 95 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não sofrerão redução em função do que dispõe a presente lei.

Art. 3º Os recursos do Fundo Especial de Assistência aos Partidos Políticos correspondentes ao saldo de 1979 e os efetivamente arrecadados em 1980, inclusive as importâncias resultantes do excesso de arrecadação, serão distribuídos pelos Tribunal Superior Eleitoral aos Diretórios Nacionais dos Partidos, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º Os recursos mencionados no caput deste artigo serão:

I — divididos em tantas cotas quantos forem os membros da Câmara dos Deputados;

II — distribuídos aos Partidos Políticos, após o seu registro definitivo, na proporção de sua representação na referida Câmara.

§ 2º Na distribuição dos recursos a que se refere este artigo não se aplicarão os incisos I e II do art. 97 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, salvo quanto à proporcionalidade da representação dos Partidos na Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscents e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do

artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HELVIDIO NUNES NA SESSÃO DE 18-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HELVIDIO NUNES (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com indisfarçável constrangimento que me vejo na contingência de utilizar o breve tempo que me faculta o Regimento Interno para tecer algumas

considerações sobre o discurso, há pouco pronunciado nesta Casa, pelo representante do Piauí, Senador Alberto Silva.

E o faço, Sr. Presidente, porque penso que procuro agir nesta Casa em termos de Estado. E quando o Piauí continua na sua luta em favor da construção de estradas e o DNER acena com a possibilidade de construção, em dez anos, de apenas 66 quilômetros de estradas; quando o Piauí luta em favor da construção do seu porto, reivindicação mais do que centenária; quando o Piauí pensa em obter recursos para o seu programa de eletrificação rural, para a utilização da energia gerada pela hidrelétrica de Boa Esperança, já integrada a outros sistemas de geração de energia; quando o Piauí enfrenta toda sorte de adversidades e de problemas, em vez de se vir pedir e reclamar do Governo Federal providências e recursos, vem-se para este plenário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com brigas de campanário, para saber se a esta altura do desenvolvimento do Piauí convém ou não convém aos interesses do Estado a venda do Frigorífico do Piauí S/A, cuja construção foi iniciada ao tempo do Governador Jacob Manoel Gayoso e Almendra, as obras civis realizadas e seu equipamento adquirido na Administração Petrônio Portella, tudo isto concluído em caráter definitivo e posto para funcionar na minha modestíssima administração.

O Sr. Alexandre Costa — Não apoiado!

O SR. HELVÍDIO NUNES — Outro ponto de estranheza, Sr. Presidente, é que sem conhecimento de causa, sem conhecimento de detalhes, homens da respeitabilidade do Líder do PP, Senador Evelásio Vieira, passam a agredir, mais do que o Governo do Estado, passam a agredir o próprio Piauí, numa demonstração inteiramente desnecessária de solidariedade a um correligionário.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sei que o Senador Bernadino Viana vai prestar esclarecimentos detalhados do Senado, acerca da indigitada operação da venda do FRIPISA.

Homem do interior, matuto do leste do Estado, a minha formação foi orientada no sentido de adquirir para o Estado, mas outros, talvez mais bem formados do que eu — e a coisa parece que se transformou em moda — começaram a vender os bens do Estado, inclusive prédios que eu, com dificuldade, economizando tostões, tentei construir, pois que durante os quatro anos de minha administração não recebi um centavo do Governo Federal, e não fiz qualquer empréstimo para o Estado do Piauí. Os administradores venderam estes bens.

E, Sr. Presidente, os prédios que eu construí tinha localização privilegiada, e acho, e entendo que, à época, avaliado o fator localização, só por este fator teriam que ser pagos milhões.

Interessante é que os indigitados compradores de hoje — estou inteiramente por fora dessa transação — são os mesmos construtores do passado...

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a mim me repugnam estas coisas.

Não sei se o FRIPISA deve ou não ser vendido. É um problema que cabe inteiramente ao Governo do Estado. O *quantum* deve ser convenientemente apurado, pois que não admito, nesta como em nenhuma transação, que qualquer Estado, especialmente o mais pobre da Federação, o Piauí, possa sofrer qualquer prejuízo.

Não poderia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste instante, deixar esta palavra de intranqüilidade — não sei propriamente como expressar o meu repúdio, talvez dizendo da inconformação eu direi tudo — eu não poderia deixar, neste instante, de explicitar a minha inconformação nesta luta inglória de alguns que só pensam em interesses pessoais, esquecidos de que acima deles deve estar sempre o interesse maior do Piauí. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 18-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A propósito da pretendida venda do Frigorífico do Piauí S. A., que se arrasta desde 1975, ouvimos hoje, na palavra do ilustre Senador Alberto Silva, críticas contundentes contra a operação e que atingem, frontalmente, o comportamento do eminente Governador Lucídio Portella, do Piauí, no episódio. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto, passarei a ler informações que recebi da diretoria daquele frigorífico, que afastam qualquer censura sobre a transação:

Do: Frigorífico do Piauí S/A — FRIPISA
Para: SENADO FEDERAL
TELEX NR. 0184/81

ATT. Senador Bernardino Viana

Processo de venda:

1 — O ato inicial do processo de venda provém do início do Governo Dirceu Arcoverde, o qual havendo recebido o FRIPISA

como maior problema político do Governo anterior e dispondo de informações sobre justificação total para transferência à iniciativa privada, teve aquela venda autorizada pela Assembléa Legislativa do Estado do Piauí através da *Lei NR. 3.320, de 4 de abril de 1975*.

2 — Havendo o Governador Dirceu Arcoverde determinado análise diagnóstico da empresa e do mercado, contando com o apoio do Ministério da Agricultura — por intermédio do DIPOA — SIF, para repressão ao abate clandestino, e contando ainda com novo titular, resolveu esperar os resultados dos trabalhos daquele profissional antes de proceder à alienação.

3 — Enquanto funcionou a repressão ao abate clandestino e merce de intenso trabalho de saneamento e reorganização a empresa foi recuperada e a partir de 1976 passou a produzir lucros. Manteve-se nesta condição até 1979, quando o fortalecimento do abate clandestino e a desativação da inspeção federal no que tange à repressão à moita levaram a empresa a drástica redução de produção e receitas.

4 — O seu funcionamento teve sua situação agravada pela reforma geral levada a cabo por imposição do SIF — SIPA — MO, que lhe determinou um passivo de 17 milhões de cruzeiros, cujo resgate se torna difícil em função de sua pequena produção e reduzida receita.

E é bom salientar, aqui, que em Timon, cidade que fica defronte à cidade de Teresina, foi instalado um frigorífico moderníssimo, com a razão social FRIGOTIL, Frigorífico de Timon Ltda., que inclusive concorreu à venda do FRIPISA.

Continuo, Sr. Presidente:

5 — Em face disto e considerando os permanentes reclamos de vários setores da pecuária sobre a transferência para a iniciativa privada, o atual Governo resolveu fazer uso da autorização de 6 (seis) anos atrás e transferir o controle acionário por licitação pública; para isto determinou as medidas editando o Decreto 4.356, de 6 de julho de 1981, que autorizou a diretoria para executar a missão específica de tomar as providências pertinentes ao ato.

6 — A Diretoria providenciou:

a) completo inventário físico e financeiro da situação da empresa,
b) foi elevado, digo, elaborado um balanço intermediário em 30-6-81,
c) todos os trabalhos foram submetidos a uma auditoria geral, executada por auditores independentes,
d) as contas foram submetidas ao conselho fiscal da empresa, que as aprovou.

7 — A situação e o valor do patrimônio líquido da empresa, determinado ao final dos trabalhos, acima ficaram desta forma constituídos:

	Cr\$
Patrimônio líquido	71.036.516,84
Capital subscrito	54.960.628,92
(-) Capital a realizar	1.365,00
Reservas de capital	21.561.670,80
Reservas de lucros	—
Lucros ou prejuízos acumulados	5.484.417,88

Se vê portanto que o valor patrimonial da ação supera em cerca de 30 por cento o seu valor nominal.

8 — O capital subscrito e integralizado é de 42.118.529 ações ordinárias nominativas e 12.842.099 ações preferenciais, que somam o total de 54.960.628 ações ao valor nominal de Cr\$ 1,00 cada.

— Destas o Estado do Piauí possui 39.951.973 ações ordinárias nominativas, que ao valor patrimonial de Cr\$ 1.29253 totalizam Cr\$ 51.639.124,00.

9 — A oferta pública de venda foi elaborada enunciando os valores acima e publicada, durante os dias 30-7 a 5-8-81, no *Diário Oficial* e órgãos da imprensa local, determinando a data de abertura das propostas, dia 12-8-81 às 10:00 horas na sede da empresa em Teresina.

10 — Apresentaram-se 4 (quatro) proponentes, sendo que um deles teve sua proposta recusada por atraso na entrega (10:23h).

As propostas que participaram foram:

	Valor
MAPIL — Produtos Alimentícios S/A ..	Cr\$ 51.639.124,00
FRIGOTIL — Frigorífico de Timon Ltda.	Cr\$ 55.000.000,00
Grupo Lourival Sales Parente	Cr\$ 57.000.000,00

11 — A fase atual é de apreciação das referidas propostas e envio ao Sr. Governador para definição de escolha e bases de contratos.

Atenciosamente. — Haroldo Borges.

Essa, meus Srs., é a situação em que se encontra a concorrência pública para a venda do Frigorífico do Piauí S.A. E este telex ficará arquivado nos Anais do Senado Federal, para quem se interessar pelo caso.

Sobre as demais afirmações do Senador Alberto, o povo do Piauí que as julgue.
Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

<p>MESA</p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários</p> <p>Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB</p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
PMDB	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
PP	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
PMDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
PP	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves

2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. José Fragelli

2. Alberto Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel HermesTitulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horasLocal: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto LucenaTitulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio VilelaTitulares Suplentes
PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor MariaTitulares Suplentes
PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo BadaróTitulares Suplentes
PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266

Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral PeixotoTitulares Suplentes
PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir PintoTitulares Suplentes
PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José FragelliTitulares Suplentes
PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo ParenteTitulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

Suplentes
PDS
1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral
1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PMDB
1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
PP
1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenzi — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Viana — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA